

Federação Nacional dos Professores



Professor Actor de Mudança



www.fenprof.pt

JORNAL DA FENPROF

DIRECTOR: Paulo Sucena Nº 188 OUTUBRO 2003 € 0.50

Colocação de Professores

A GRANDE BARRACADA

Distribuição gratuita aos docentes sindicalizados



Moderação Salarial
A nova teoria do pensamento único
À conversa com o economista Eugénio Rosa

**Lei de Bases
do Sistema Educativo**
Governo prepara ataque
à qualidade da Educação,
do Ensino e da Formação
Profissional
Págs. 16 a 27



DUAS PALAVRAS

Colocações de professores: Mês e meio foi insuficiente para evitar "barracada"

Depois dos atrasos, dos erros, das ilegalidades, das ultrapassagens na ordenação dos candidatos, dos atropelos às preferências manifestadas pelos que aguardam uma colocação, e dos telefonemas das escolas - que chegaram a ser às centenas - para conseguirem contratar os professores em falta desde o início do ano lectivo, o Ministério da Educação decidiu que a partir da segunda-feira, dia 13 de Outubro, seria a vez dos professores procurarem trabalho candidatando-se escola a escola às vagas ainda existentes.

Esta fase de oferta de emprego pelas escolas está prevista legalmente, mas destina-se ao preenchimento de horários que, de forma imprevista e transitória, venham a surgir ao longo do ano. Não é este o caso, uma vez que a maioria das vagas que continuam por preencher são necessidades para todo o ano que as escolas ainda não conseguiram satisfazer, apesar de o aguardarem desde que começaram as actividades lectivas.

Neste momento, em que milhares de professores já reclamaram legalmente ou recorreram da colocação errada que lhe foi atribuída, em que milhares de alunos ainda não tiveram a aula de apresentação a uma ou mais disciplinas e em que a generalidade das escolas ainda não conseguiu completar o leque de docentes necessário para o ano que se iniciou já há

um mês, é preciso reforçar uma exigência: alguém, com responsabilidade no Ministério da Educação, deve dar a cara por esta "bagunça", assumindo a incompetência técnica e a irresponsabilidade política pela forma como decorreu este concurso e pelas suas graves consequências.

A fase de colocações deste concurso sofreu o seu primeiro revés em 29 de Agosto, com o adiamento da sua publicitação para o mês de Setembro e, surpreendendo-nos, mês e meio após o seu início ainda não está encerrada. Neste largo período de tempo, não obstante todas as peripécias que têm vindo a marcar negativamente o concurso, nunca se ouviu o Ministro da Educação, ou o Secretário de Estado da Administração Educativa, a explicar aos portugueses (não apenas aos professores, pois este é um problema que atinge as escolas públicas e milhares de jovens estudantes) o que se passa e quais as verdadeiras causas do problema, bem como a assumir as indispensáveis responsabilidades políticas pela situação. Ainda ou farão, ou será que a incompetência técnica e que a irresponsabilidade política já entraram no quotidiano daqueles políticos não merecendo, por essa razão, que com elas se perca tempo?! **!**

Mário Nogueira



Reforma da Administração Pública

Para o Governo os culpados somos nós! Daí as suas propostas...

Tudo o que está aqui em causa é demasiado sério e demasiado importante para o nosso futuro enquanto profissionais docentes, é preciso que compreendamos a dimensão do ataque que está a ser feito aos direitos dos trabalhadores, aos serviços públicos em Portugal e à sua Administração Pública.

Lutemos muito contra este ataque; lutemos com toda a nossa força e a nossa determinação contra esta ofensiva do neo-liberalismo mais feroz que tomou conta do governo português e que encontra nos seus responsáveis alguns dos seus mais fiéis executores.

SUMÁRIO

Reforma da Administração Pública Para o Governo os culpados somos nós! Daí as suas propostas... (Mário Nogueira)	4
FENPROF em conferência de Imprensa Incompetência do ME pôs em causa normal abertura do ano lectivo 2003/04	6
Ensino Superior Mistura explosiva ameaça tranquilidade do arranque do ano lectivo	8
Segunda parte do concurso para os 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário A desorientação do ME afecta o concurso	10
Carta Aberta ao Ministro da Educação FENPROF solicita auditoria ao processo de colocação de professores	11
Rankings de escolas Redutores, injustos e perversos	12
Conselho Nacional da FENPROF Aprovado Plano de Acção	13
Lei de Bases do Sistema Educativo Debate organizado pela FENPROF Defender e aprofundar a Escola Democrática	16 19
Moderação Salarial A nova teoria do pensamento único À conversa com o economista Eugénio Rosa (JPO)	28
Requalificação das Escolas do 1º Ciclo Muita parra e pouca uva...! (Francisco Almeida)	36
Agenda Cultural	38

Reforma da Administração Pública

Para o Governo os *culpados* somos nós!

Daí as suas propostas...



O Governo apresentou dois documentos fundamentais da sua reforma da Administração Pública. Um deles sobre contratação de trabalhadores e o outro sobre a sua avaliação do desempenho.

As novidades

Nos textos do Governo há imediatamente duas novidades (sê-lo-ão?). A primeira é que Bagão Félix mentiu quando na véspera da Greve Geral, em 9 de Dezembro, garantiu que o Código de Trabalho não era para os funcionários públicos. Basta ler o preâmbulo da proposta de Lei sobre contratação para esclarecer que a mesma se destina à aplicação, na Administração Pública, das novas normas do Código de Trabalho (Código que, recordemos, ainda não vigora mas já está para ser aplicado na Administração Pública); a outra novidade é que o Governo que tanta demora a regulamentar diplomas legais – os incentivos à fixação em zonas isoladas está por regulamentar há treze anos, por exemplo – ainda não viu a sua lei sobre avaliação aprovada na Assembleia da República e já entregou às organizações sindicais o projecto de decreto regulamentar, o que significa que o diálogo e a negociação, quer com os sindicatos quer no Parlamento, deverão ser apenas simples e obrigatórios processos formais.

Contratos cada vez mais precários

No que respeita ao regime de contratação, a proposta do Governo traz para a Administração

Pública a possibilidade de se efectuarem despedimentos colectivos, transferência compulsiva e até cedência de trabalhadores e de ser aplicado o Lay-out quando o Governo entender encerrar determinado serviço (ou, no nosso caso, escola). Mas o mais importante dispositivo com que o Governo pretende contar para precarizar ainda mais as relações de trabalho é o recurso generalizado aos contratos individuais. Desta forma, o Governo remete para o contrato individual a possibilidade de serem fixadas regras que prejudicarão o trabalhador, reduzirão os seus direitos e contra as quais cada um por si será incapaz de se opor, ainda mais num quadro em que o desemprego atinge milhares e milhares de professores, em alguns casos famílias inteiras.

Uma avaliação para amigos

Quanto à avaliação do desempenho dos trabalhadores, que devidamente adaptada se aplicará aos professores, as intenções esclarecem-se pela leitura do projecto do Governo. Os trabalhadores serão avaliados anualmente. Cada um fará a sua auto-avaliação que não terá qualquer carácter vinculativo, cabendo à relação avaliador / avaliado fixar: os objectivos (não havendo acordo serão fixados

pelo avaliador); as competências comportamentais (o avaliador fixa e o avaliado toma conhecimento); as atitudes pessoais (que só ao avaliador compete ter em conta).

Depois os trabalhadores serão distribuídos por prateleiras: 5% serão Excelentes, 20% ficarão na gaveta do Muito Bom e os restantes 75% repartir-se-ão pelas restantes “menções” que vão do Bom ao Insuficiente, passando pelo original “Necessita de desenvolvimento”. Compete, claro, ao avaliador fazer esta distribuição.

A luta é o único caminho

Tudo isto seria quase motivo de riso e troça, não fosse este avaliador o futuro gestor que o Governo e o ME se esforçam por colocar nas escolas. Seria motivo de riso e troça se desta avaliação não resultassem consequências para a nossa vida profissional, designadamente ao nível da progressão e da promoção

(outra novidade) na carreira.

Assim, porque tudo o que está aqui em causa é demasiado sério e demasiado importante para o nosso futuro enquanto profissionais docentes, é preciso que compreendamos a dimensão do ataque que está a ser feito aos direitos dos trabalhadores, aos serviços públicos em Portugal e à sua Administração Pública e é preciso que, de uma vez por todas, saibamos sair das nossas tamanquinhas e lutemos. Lutemos muito contra este ataque; lutemos com toda a nossa força e a nossa determinação contra esta ofensiva do neo-liberalismo mais feroz que tomou conta do governo português e que encontra nos seus responsáveis alguns dos seus mais fiéis executores.

Uma luta que por uns momentos será específica dos professores, noutros envolverá todos os que desempenham funções na Administração Pública e, também, por vezes, será uma luta que unirá todos os trabalhadores, todos os cidadãos do nosso país.

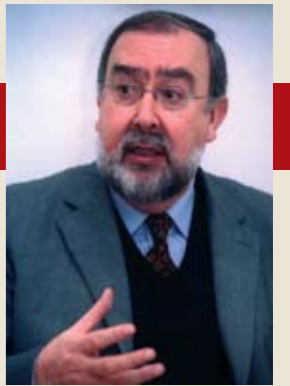
Não acredito que todos juntos não consigamos levar a bom porto os nossos objectivos. Se uma só juvenzinha fez cair dois ministros do Governo Português, estou certo que todos os trabalhadores portugueses, todos os professores, unidos e em luta, farão cair a má política daqueles que nos governam. Ou teríamos deixado de viver num país que se rege pelas regras da Democracia...!

Mário Nogueira

Membro do Secretariado Nacional da FENPROF

EDITORIAL

Paulo Sucena
Secretário Geral da FENPROF



Uma política educativa contra o futuro do país

Aos mais distraídos parecerá que um qualquer passe de mágica subtraíu à espuma dos dias os tonitruantes sons da maravilhosa cavalgada que o Ministério da Educação empreendera, a caminho de um futuro radioso do sistema educativo que se tornaria, em breve, no santo e na senha que abriria as portas ao sucesso educativo de todos os alunos.

Porém, a razão do silêncio e do apagamento dos responsáveis políticos do Ministério da Educação não tem origem em qualquer malévolo gesto de prestidigitação de um oculto inimigo, mas tão-somente na inépcia política de quem dirige o edifício da 5 de Outubro. Nele trabalhou um Senhor Secretário de Estado que vagueia ora com um desdém sem medida que lhe permitiu insultar, de forma soez, os dirigentes da FENPROF e dos seus Sindicatos que jamais lhe perdoarão, classificando-os como um conjunto de hipócritas que se vestem de anjos, quando não passam de terríveis demónios que mais não pretendem do que lançar o caos nas escolas, sem nada se importarem com a qualidade do seu funcionamento e do ensino que nelas se processa; ora com uma acobardada vergonha que lhe secou a língua e lhe esfumou a imagem no sorvedouro de erros e ilegalidades que transformaram os últimos concursos de professores numa vergonha política nacional.

Vivemos um tempo em que a dimensão ética da política foi sobrepujada pela demagogia mais rasteira que permite e impulsiona os mais grosseiros embustes, sem que um clamor de indignação sacuda o país de norte a sul e do litoral atlântico até à raia seca de Espanha.

O Ministério da Educação pretende assassinar a gestão democrática das escolas e degradar os

alicerces de uma verdadeira autonomia, ao mesmo tempo que se desresponsabiliza de levar à prática uma política de expansão de uma escola pública “não superior” e superior de qualidade e democrática, postergada face ao favorecimento do sector privado, antes optando por uma política ilegítima voltada para os caminhos da selectividade e da elitização da escola. Uma escola voltada para o passado e não para a construção de um futuro melhor que passa inexoravelmente pelo aumento e melhoria das qualificações académicas e profissionais da população activa.

Porém, o Ministério da Educação diz, com toda a desfaçatez, que está a construir a escola do futuro, apesar de todo o mal estar gerado pela sua política. Creio que tal ousadia é intentada para não destoar do Primeiro Ministro que, sem ninguém que o arrasasse na praça pública, veio dizer, a um povo atónico, que Portugal, daqui a cinco anos, estará no pelotão da frente dos países em que dará gosto viver.

Sem cuidar de tudo o resto, apetece perguntar: **que medidas tomará este Governo para que o PIB cresça durante o próximo lustro em percentagens que lhe permitam atingir o objectivo enunciado pelo Primeiro Ministro?** Tal baboseira não dá vontade de rir nem de chorar porque se perdeu no nosso país a dimensão ética da política. Mas dá vontade de lutar contra as medidas progressivamente mais gravosas nas áreas sociais, de que releva a Educação, conducentes ao drástico desaparecimento do estado social e contra a iníqua estratégia neoliberal do Governo que está a destruir os direitos e a dignidade profissional dos trabalhadores dos sectores público e privado e a ameaçar fazer ruir os pilares da democracia de Abril.!

Dirigentes da FENPROF em diálogo com os jornalistas. Da esquerda para a direita: José Filipe Estevêns (SPZS), Mário Nogueira (SPRC), Paulo Sucena (Secretário Geral da FENPROF), Abel Macedo (SPN), Júlia Caré (SPM) e Augusto Pascoal (SPGL)



FENPROF em conferência de Imprensa

Incompetência do ME pôs em causa a normal abertura do ano lectivo 2003-2004

A FENPROF irá, durante o 1º período lectivo, apresentar publicamente o balanço e análise de como está a decorrer o processo de imposição de mega agrupamentos de escolas, bem demonstrativo da visão meramente administrativa e de gestão de recursos que preside à actual política educativa. Este foi um dos temas salientes da conferência de imprensa realizada pela Direcção da FENPROF na abertura do ano lectivo, que naturalmente alertou a opinião pública para as consequências da incompetência do ME em matéria de concursos.

O ano lectivo 2003-2004 iniciou-se sob o signo da perturbação e da intranquilidade e não da normalidade que os responsáveis do Ministério da Educação procuraram fazer passar.

Em primeiro lugar, registou-se um atraso significativo na saída das colocações relativas à 2ª parte do concurso dos professores dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário. A ideia de que a qualidade do modelo de concursos se mede pela mais rápida colocação de cerca de 8.000 docentes esbarrou com o facto de se ter registado um atraso na definição da colocação de todos os outros professores envolvidos nesse concurso (mais de 30.000 professores que sempre souberam da sua situação até final de Agosto), o que teve consequências negativas no trabalho das escolas, de preparação do novo ano lectivo, assim como nas colocações na Região Autónoma dos Açores.

Por outro lado, as graves e diversificadas ilegalidades e erros nessa colocação não permitiram uma normal abertura do ano lectivo contrariando, ao mesmo tempo, de forma evidente a auto-propalada imagem de eficácia e competência do ME.

A FENPROF reafirma que não se está perante meros erros pontuais e de digitação. A dimensão e gravidade das irregularidades verificadas exige que o ME assuma as suas responsabilidades por esta situação e proceda à recolocação dos docentes, após a correção dos erros detectados.

A própria situação de desmobilização e desmotivação de muitos professores face à incerteza perante a sua colocação exigiria

que, rapidamente, o ME procedesse a essas correcções.

Tal não se concretizou e a FENPROF reafirma que apoiará até às últimas consequências a contestação dos professores lesados no sentido da reposição da legalidade e da correção das irregularidades, quer no plano reivindicativo, quer jurídico.

Agrupamentos impostos, queixa no Tribunal

A criação de mega-agrupamentos de escolas, com particular incidência nas regiões Norte e Centro, é igualmente factor de perturbação neste início de ano escolar.

A imposição destes agrupamentos, realizada à revelia da opinião das escolas, autarquias e comunidades, está a levar à desorganização pedagógica das escolas e ao avolumar de tensões e de dificuldades no desenvolvimento dos seus projectos educativos, criando problemas acrescidos num período em que estas deveriam estar viradas para a planificação do trabalho a desenvolver neste ano lectivo, bem como o desenvolvimento de toda a restante actividade docente.

No seguimento da contestação à forma como se desenrolou todo este processo, os sindicatos da FENPROF apresentaram, queixa no Tribunal Central Administrativo contra o despacho ilegal que impôs a criação desses agrupamentos.

Por outro lado, a FENPROF irá, durante o 1º Período, apresentar publicamente o balanço e análise de como está a decorrer este processo, bem demonstrativo da visão meramente admin-

istrativa e de gestão de recursos que preside à actual política educativa.

Pré-Escolar

No quadro de análise das condições em que se iniciou este ano lectivo, haverá ainda a destacar outros aspectos igualmente preocupantes:

Continuam a verificar-se défices significativos na cobertura da rede pública da Educação Pré-Escolar, acentua-se a preocupação pelo facto de, neste momento, continuarem por ocupar centenas de vagas no âmbito dos apoios educativos, é particularmente grave a falta de pessoal não docente em muitas escolas, o que tem reflexos, entre outros aspectos, na não abertura de refeitórios escolares.

No que diz respeito à Região Autónoma dos Açores, verificam-se igualmente situações de colocações irregulares, em alguns casos, à revelia do próprio quadro legal vigente para lá do ineditismo de um calendário escolar onde não estão previstos os momentos de avaliação.

1º CEB

O Governo apresentou recentemente um denominado –“Programa de Qualificação do 1º CEB” que, na opinião da FENPROF, fica claramente aquém das necessidades das escolas, das crianças e dos professores, já que, num largo conjunto de matérias, ou se remete para as autarquias o seu cumprimento, ou não se vai além de promessas e de medidas muito limitadas. No que diz respeito ao apetrechamento das escolas, o ME tem privilegiado o anúncio de medidas de impacto público, como a de um computador por sala, enquanto continuam por resolver as questões e carências mais básicas ao nível do material didáctico e das mais elementares condições para o funcionamento de muitas escolas, como a qualidade da água, os refeitórios ou mesmo a simples existência de verba para comprar papel higiénico.

Neste domínio, a FENPROF irá apresentar brevemente um dossier com o conjunto de materiais e equipamentos indispensáveis ao normal funcionamento e à qualidade no 1º CEB.

Por outro lado, as escolas secundárias e os professores vivem, neste início de ano, as consequências da decisão do ME de aplicação de novos programas do 10º ano com uma carga horária inferior à necessária para a sua leccionação. A confusão que está criada tem levado as escolas a adoptar diferentes soluções para atenuar este problema, o que virá a ter como consequência a existência de disparidades de cargas horárias para as mesmas disciplinas e a colocação dos alunos em situação de desigualdade.

Propinas no Ensino Profissional

No ensino profissional, verifica-se que os alunos do 1º ano dos cursos das escolas profissionais que pertencem à Região de Lisboa e Vale do Tejo estão sujeitos a um novo regime de financiamento que, na prática, implica o pagamento de uma propina mensal de valor elevado. Tratando-se de alunos do ensino secundário de um subsistema abrangido pela Lei de Bases do Sistema Educativo, financiado com

verbas do Orçamento de Estado, a FENPROF exige, em nome da equidade e do princípio constitucional da igualdade, a gratuidade do ensino profissional.

Defender os direitos dos professores

A identificação de alguns dos principais constrangimentos registados neste período é, só por si, um desmentido das declarações do Governo nesta abertura do ano lectivo.

Para além disso, parece ficar claro que, para lá dos projectos e orientações, a política do ME releva de um voluntarismo que aposta na produção e aplicação acelerada de medidas, onde a opinião dos parceiros educativos pouco ou nada conta e onde os alertas para as suas consequências negativas são sistematicamente ignorados.

Neste contexto, a FENPROF irá continuar a intervir no sentido da defesa dos direitos dos professores e da exigência de que as escolas abram e funcionem nas condições necessárias para garantir a qualidade da educação e do ensino.

Os professores e educadores portugueses têm à sua espera um ano que não se apresenta fácil. Mudanças significativas, algumas estruturantes, anunciadas para o sistema educativo e para a administração pública, pelo sentido que o Governo lhes pretende imprimir, exigirão dos docentes uma atenção reforçada e uma capacidade de resposta e mobilização adequada à dimensão da ofensiva prevista.

Lei de Bases

Desde logo, releva a **revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo** que já se encontra em curso na Assembleia da República e a partir da qual, concretizando-se alguns aspectos previstos no projecto apresentado pelo Governo (aumento dos privilégios do ensino privado, fim da democraticidade na direcção e gestão das escolas públicas ou redução da duração da escolaridade básica, por exemplo), a Escola Pública Portuguesa, que se pretende reforçada na qualidade e na multiplicidade das suas respostas, sairá gravemente lesada (ver neste número dossier dedicado a esta matéria).

Outras importantes medidas anunciadas pelo Governo para a Educação são a **revisão do Estatuto da Carreira Docente e a Direcção e Gestão das Escolas**. Neste último caso tem sido repetida a intenção de colocar profissionais da gestão, isto é, gestores de carreira, à frente das escolas. Uma intenção que revela ser mais importante para o Governo a componente administrativa de funcionamento das escolas do que as respostas pedagógicas adequadas e o envolvimento efectivo das comunidades educativas nas tomadas de decisão.

Estatuto da Carreira

Quanto ao **Estatuto da Carreira Docente** já não restam dúvidas quanto ao que pretendem o Ministério da Educação e Governo para os professores: tornar mais instável a profissão docente, reduzir direitos sócio-profissionais, dificultar o acesso aos escalões mais elevados da carreira, agravar as condições de exercício da carreira, agravar as condições de exercício profissional e de aposentação. É nesse quadro



“Adivinha-se um ano muito movimentado e exigente para os educadores e professores no plano da sua actividade sindical.”

negativo que são apresentadas propostas de lei que impõem os contratos individuais de trabalho, a extinção das progressões e a introdução de regras de promoção na carreira ou a generalização de normativos ilegais sobre a aposentação que a Ministra das Finanças tem vindo a aplicar na Administração Pública. É nesse quadro de ataque aos direitos que se mistificam os salários dos docentes em Portugal para que passe a ideia, na opinião pública, de serem os mais bem pagos da Europa o que, como a FENPROF já provou, é falso.

Por fim, os educadores e professores portugueses não poderão ficar alheios – e não ficarão alheios – às grandes acções e lutas que todos os trabalhadores terão de travar para se oporem à ofensiva geral do Governo contra os seus direitos sócio-profissionais e contra o desenvolvimento e reforço dos serviços públicos. Os principais motivos da acção e da luta, neste domínio mais geral, surgirão quando o Governo pretender impor a sua regulamentação do Código de Trabalho, a sua reforma da Administração Pública ou o seu programa de privatização de serviços que deverão corresponder às suas funções sociais.

Ainda que o Governo venha a contar com alguns apoios institucionais para impor a sua política negativa, não contará, decerto, com o apoio dos trabalhadores portugueses onde se contam os educadores e professores.

A FENPROF envolver-se-á com estes profissionais no debate, no esclarecimento, na acção e na luta, pois em causa estará a defesa dos seus direitos enquanto profissionais e trabalhadores, e, no caso de serviços públicos como a Educação, na defesa de interesses que são os de todos os cidadãos e cidadãs portugueses.

Adivinha-se, assim, um ano muito movimentado e exigente para os educadores e professores no plano da sua actividade sindical. **I**

Financiamento na ordem do dia

O Governo, no âmbito da sua cega obsessão pela redução do défice público, comprometendo as condições necessárias ao desenvolvimento do país, designadamente, decretando a redução do poder de compra dos trabalhadores de administração pública, “pôs o carro à frente dos bois” e fez aprovar pela maioria que o apoia na Assembleia da República uma lei do financiamento do ensino superior cujos objectivos foram os de aumentar as propinas entre 30 e 130%, e aumentar o apoio financeiro, de forma praticamente incondicional, às instituições de ensino superior privado. Simultaneamente o Governo atribuiu às instituições a liberdade para fixarem o valor das propinas dentro de um intervalo que corresponde ao valor das propinas pagas no ano lectivo passado, procurando dividir o ónus político do aumento das propinas com as instituições e transportando para o interior destas factores de grande conflitualidade.

Entretanto, os orçamentos de funcionamento atribuídos para 2004 às instituições, fixados de forma pouco transparente ao invés do ocorrido nos anos anteriores – as instituições não foram desta vez sequer ouvidas – representam um corte relativamente aos do corrente ano (já muito reduzidos) que em média corresponde à subtração do diferencial entre o valor previsto para a cobrança das propinas, se fixadas no limite mínimo, e o valor cobrado no ano passado. Mais uma vez o aumento das propinas teve como consequência uma correspondente desresponsabilização do Estado pelo financiamento do ensino superior público, contrariando o estabelecido na lei que considera as propinas como verbas destinadas ao aumento da qualidade. A exiguidade dos orçamentos tem levado muitas instituições a aprovar ou a tentar fazer aprovar a propina máxima.

Esta actuação do MCES, que vem na sequência dos cortes orçamentais do ano passado e dos cortes cegos nas vagas de acesso, para este ano lectivo, ao ensino superior público, inscreve-se no objectivo do Programa de Estabilidade e Convergência, aprovado pelo Governo, de não atribuir nem mais um cêntimo ao ensino superior público, até 2006 (mas apoiar mais ainda o privado quanto ao financiamento e ao acesso).

A FENPROF procurará criar nas academias, de forma conjugada com as organizações representativas de estudantes e de não-docentes, um movimento de oposição à desresponsabilização do Estado pelo financiamento do ensino superior público, exigindo que o financiamento tenha em conta as necessidades de um ensino e uma investigação de qualidade e sejam acordados entre a tutela e os representantes das instituições, com base em critérios objectivos, conhecidos por todos. |

Do documento sobre Ensino Superior aprovado pelo CN da FENPROF, 3/9/03

Ensino Superior Mistura explosiva ameaça tranquilidade do arranque do ano lectivo

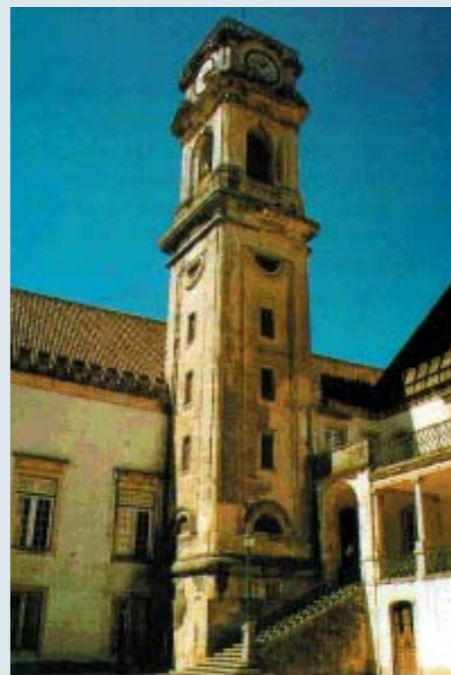
“Este início de ano lectivo no Ensino Superior encontra-se marcado por um conjunto de questões potencialmente conflituosas, tanto no interior das instituições, como nas relações destas com a tutela. Trata-se das questões da fixação do valor das propinas, dos orçamentos para 2004 e da proposta de lei do Governo sobre a autonomia, que põe em causa a gestão participada e procura impor modelos autoritários”, salienta a FENPROF num comunicado de imprensa divulgado a 22 de Setembro.

Referindo-se à actuação do Ministério da Ciência e do Ensino Superior (MCES), a nota dirigida à Comunicação Social refere que a equipa de Pedro Lynce, que entretanto abandonou o Governo, “continua sem dar resposta aos principais problemas relativos à situação sócio-profissional de docentes e investigadores (bloqueamento dos quadros e instabilidade de emprego)”, lembrando que “as negociações sobre a revisão das carreiras docentes estão por iniciar, apesar de prometidas para Maio passado”.

Propinas e orçamentos para 2004

A questão das propinas merece o seguinte comentário do Departamento do Ensino Superior da FENPROF:

“Verifica-se que uma vez publicada a nova Lei do Financiamento do Superior, em 22 de



Agosto, várias instituições, designadamente escolas, precipitaram-se imediatamente, com sofreguidão, sobre o acréscimo de receita constituído pelo diferencial entre a propina mínima e a máxima (esta diferença é superior ao valor da propina do ano passado), talvez deslumbradas pela nova competência que lhes foi atribuída à última hora, na Assembleia da República, pela maioria que apoia o Governo, em detrimento dos Senados das Universidades e dos Conselhos Gerais dos Politécnicos”.

Prossegue a nota da FENPROF:

“Estas instituições, lamentavelmente, estão a morder o isco que lhes foi lançado pelo MCES que vem atrasando a divulgação das propostas de orçamento para 2004 entre outras razões certamente para saber até que ponto poderá cortá-los. É que, como tem sido prática, os governos retiram os montantes previstos para a cobrança das propinas, das verbas e transferir e, recorde-se, até 2006, o Governo aprovou que não daria nem mais um cêntimo para o Ensino Superior (ver Programa de Estabilidade e Crescimento).

A FENPROF lembra mais adiante que “o



A FENPROF vai continuar a bater-se pela aprovação do subsídio de desemprego para os docentes e investigadores do ensino superior denunciando a atitude dos partidos da maioria que assim procuram fugir ao cumprimento da decisão do Tribunal Constitucional.

A FENPROF tem reiteradamente denunciado a situação inaceitável e inconstitucional de precariedade de emprego em que se encontram cerca de 70% dos docentes do ensino superior e vem reclamando a sua integração nos quadros e a possibilidade da sua passagem para outra carreira da Administração Pública, sempre que não venham a reunir as condições necessárias para o prosseguimento nas carreiras docentes do ensino superior e desde que tenham concluído com aprovação um período probatório a definir.

(Do Plano de Acção, sobre Ensino Superior e Investigação, aprovado pelo Conselho Nacional da FENPROF, 2 e 3 de Setembro de 2003, um dos temas em foco no JF/Sup, edição de Outubro)

Conselhos de Reitores (CRUP) bem tentou avisar (em texto aprovado por unanimidade e publicado nos jornais), mas o alerta que emitiu caiu, em muitos casos e infelizmente, em saco roto, não impedindo que dirigentes de algumas escolas dessem tiros no pé. Pois se a Lei até admite que os efeitos da fixação das propinas em valor superior ao mínimo sejam retroactivos ao início do ano lectivo, onde está então a pressa?! Esta apenas parece ter explicação no receio de que a contestação estudantil venha a impedir o objectivo político da fixação das propinas no valor máximo, em consonância com a intenção do Governo de reduzir ainda mais o financiamento do Estado ao Ensino Superior, que é, no que se refere ao custo por aluno, e de acordo com a OCDE, menos de metade da média dos países dessa organização”.

Segundo a FENPROF, “as instituições defenderiam bem melhor o seu próprio interesse se aguardassem pelas propostas orçamentais do MCES, que já têm mais de um mês de atraso relativamente ao que tem sido habitual. Neste momento, nem o CRUP nem o CCISP (Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos) sabem qual o plafond que ao MCES será atribuído pelo Ministério das Finanças, nem a metodologia que será adoptada para a sua distribuição pelas instituições. Irá o Ministério introduzir modificações na fórmula acordada com elas? É preciso exigir que sejam divulgadas, de forma transparente, os critérios utilizados para a fixação e distribuição do orçamento.” A FENPROF deixa ainda uma interrogação: “O que irá acontecer quanto ao financiamento da Ciência?”.

“Só esperando pela proposta de Orçamento do MCES”, salienta a Federação Nacional dos Professores, “é que as instituições poderão verificar se as verbas das propinas serão realmente para o “acréscimo de qualidade no sistema”, como se estabelece na lei, e se os prometidos

reforços na Acção Social Escolar realmente se concretizam. É preciso parar este triste espectáculo de competição pela fixação das propinas mais altas como se isso fosse sinal de maior qualidade!”.

Propostas

Assim, as situações descritas fazem prever um início de ano lectivo “bastante conturbado nas instituições do Ensino Superior”. Para o evitar deveriam ser tomadas medidas objectivas. A FENPROF avança um conjunto de propostas:

1. Estabelecimento de um acordo entre o Governo, o CRUP e o CCISP sobre uma metodologia fundada em indicadores objectivos para a fixação dos orçamentos para 2004, na base de um plafond orçamental para o Ensino Superior e para a Ciência que permita o funcionamento de todas as instituições públicas de Ensino Superior e de investigação com a necessária qualidade;
2. Aprovação de uma Lei de Autonomia que

garanta os princípios da gestão democrática ou participada, das liberdades académicas, no ensino e na investigação, e da colegialidade das decisões, sem prejuízo da consagração de medidas destinadas à melhoria da eficiência e da eficácia da gestão, e ao aumento da capacidade de gestão estratégica em prol do desenvolvimento cultural, social e económico do nosso país;

3. Abertura imediata de negociações para a

revisão dos estatutos das carreiras docentes, com vista ao desbloqueamento das promoções e a garantias de segurança de emprego no âmbito da administração pública. |

Nova Ministra da Ciência e Ensino Superior FENPROF comenta

A nomeação da Prof^a. Maria da Graça Carvalho como Ministra da Ciência e do Ensino Superior mereceu da FENPROF a divulgação, no passado dia 8 de Outubro, dos seguintes comentários:

1. Independentemente das qualidades pessoais de académica e de cientista que se lhe reconhecem, e embora a personalidade de quem ocupa uma pasta ministerial seja importante, bastante mais relevante é a política que irá aplicar. Para a FENPROF, mais do que mudança de Ministro, o Ensino Superior e a Ciência necessitam de mudança de política, de forma a que estejam à altura de desempenhar o papel relevante que lhes cabe como sectores estratégicos para o desenvolvimento social e cultural do país e para o aumento da competitividade da sua economia.

2. São traços da política seguida pelo anterior Ministro que, para a FENPROF, é imperioso inverter:

- a desresponsabilização do Estado pelo financiamento do Ensino Superior Público, que se tem traduzido em cortes orçamentais e aumentos de propinas que os governos têm deduzido das transferências do Orçamento de Estado;

- as reduções e os atrasos nos financiamentos às unidades de investigação;

- o corte cego de vagas no acesso ao ensino superior público, com isso beneficiando, descaradamente, estabelecimentos privados de duvidosa qualidade; e

- as ameaças à Autonomia e à gestão participada das instituições, bem patentes na proposta de lei apresentada pelo Governo no Parlamento.

3. Será a resposta política que a Ministra dará a estas questões, bem como às relativas à situação sócio-profissional dos docentes e investigadores do ensino superior (bloqueamento das promoções, devido à não existência de vagas nos quadros, insegurança de emprego e ausência de um instrumento regulador da contratação e da carreira no ensino superior privado) – as negociações terão que começar de imediato - que servirá à FENPROF para julgar a actuação da nova Ministra e que motivará as acções sindicais que venha a considerar necessárias na luta por uma outra política para a Ciência e o Ensino Superior. |

Departamento do Ensino Superior da FENPROF

Os responsáveis políticos estão no Ministério

“O Ministro da Educação afirmou várias vezes, mesmo depois de serem conhecidos os desastrosos resultados do processo de colocações realizado em 3 de Setembro, que o ano lectivo teria início com 99% dos professores colocados. Decorrido um mês sobre o início oficial do ano lectivo, está sobejamente demonstrado que milhares de alunos continuam sem aulas e milhares de professores estão lançados no desemprego. Os dados são objectivos e são facilmente comprováveis através da documentação pública do próprio Ministério da Educação – os inúmeros horários divulgados no site da DGAE e das Direcções Regionais”.

Esta foi uma das mensagens da conferência de imprensa, junto ao ME, realizada pela FENPROF no passado dia 16 de Setembro, no decorrer de uma concentração de docentes contratados e desempregados.

Na nota divulgada aos jornalistas, a FENPROF sublinha a dado passo:

“Sobre as 2500 reclamações apresentadas pelos professores na sequência das colocações realizadas em 3 de Setembro, o Ministério da Educação respondeu a pouco mais de duas centenas. Recordamos que o Senhor Secretário de Estado se comprometeu, em reunião com a FENPROF realizada em 10 de Setembro, a responder a todas as reclamações apresentadas.”

O SN da FENPROF lembrou ainda:

“No dia 13 de Outubro iniciou-se mais uma tentativa de colocar candidatos nos horários ainda disponíveis, através da apresentação de candidaturas directamente às escolas, no respeito pela lista graduada. A informação que neste momento possuímos permite já identificar vários problemas e levantar algumas questões relativas ao actual momento do processo de colocações: desde o dia 10 que, apesar da ausência e falta de clareza na comunicação com os órgãos de gestão, muitas escolas reenviaram a relação dos horários ainda disponíveis, horários que ainda hoje, dia 16, não constam das listas divulgadas. Atendendo a que as escolas anunciaram igualmente os horários disponíveis em site próprio e/ou outros meios legais, a partir de que data são contados os três dias úteis de publicitação a que a lei obriga? A data da divulgação pela escola ou a data da divulgação no site do ministério?

Nas escolas com a net avariada, e nas que não têm site próprio, como circula a informação?

Devido à confusão instalada e à mudança das regras de um dia para o outro, ainda no dia 13 várias escolas continuavam a fazer tentativas para encontrar candidatos aos horários disponíveis por via telefónica. De quem é a responsabilidade de eventuais ultrapassagens verificadas pela dualidade de orientações?

Finalmente, alguns dos horários anunciados não correspondem à informação transmitida pelas escolas.

Entretanto, continuam ainda muitos milhares de alunos sem um ou mais professores, prolongando-se o ambiente de perturbação que marcou o início do ano lectivo em consequência do mau funcionamento da segunda parte do concurso. Como certamente se reconhecerá, ela não é da responsabilidade da FENPROF.

É absolutamente necessário devolver dignidade e credibilidade ao processo de concursos que o ME objectivamente perturbou. É tempo dos responsáveis do ME assumirem as responsabilidades políticas que lhes cabem.”

Segunda parte do concurso para os 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário

A desorientação do ME afecta o concurso

A FENPROF tem vindo a tomar posição sobre as ilegalidades e atropelos à 2ª parte do concurso praticadas pelo Ministério da Educação, que estão a prejudicar gravemente os professores, que não param de perturbar a vida das escolas e de surpreender a opinião pública.

Em 8 de Outubro a DGAE deu instruções às escolas para, por telefone ou telegrama, contactarem os professores que constam das listas ordenadas e divulgou-as através dos sites habituais. Dessas listas constam os números de bilhete de identidade e de telefone dos professores, todavia, não integram os endereços postais, o que impede o envio de telegramas.

Em consequência, algumas escolas contactaram por telefone candidatos da lista ordenada (por vezes, centenas de professores para o mesmo lugar) e muitos, naquele momento, não estavam contactáveis, passando de imediato aos seguintes por indicação do ME, ultrapassando objectivamente a ordenação dos primeiros. A FENPROF não aceita estes procedimentos, bater-se-á pela sua correcção e exige ao Ministério da Educação que cumpra e faça cumprir a lista ordenada de candidatos.

Em 9 de Outubro, ao fim do dia, a DGAE emitiu uma nova orientação, avisando os interessados em obter colocação em horários supervenientes, que deveriam apresentar as suas candidaturas às direcções das escolas, presencialmente, por correio electrónico, por fax ou por telegrama. Ao fazê-lo, a DGAE reconheceu tacitamente a fragilidade da sua orientação anterior, evidenciando de novo incompetência, falta de previsão e desorientação.

Listas divulgadas pelo ME: erradas e mal elaboradas

As listas que foram divulgadas pelo ME contêm um erro grave e lapsos que lhe retiram a necessária credibilidade e que mais uma vez vão afectar a colocação de professores. Elas integram docentes dos Quadros Distritais de Vinculação do 1º Ciclo do Ensino Básico, que não podem, neste momento, estar em concurso a horários supervenientes e que introduzem

óbvios erros em listas que teriam que estar correctamente elaborada, atendendo ao tempo que o ME teve para as fazer.

Para além deste erro grosseiro, a DGAE apenas respondeu a 250 das cerca de 2.500 reclamações que recebeu após as colocações tardiamente divulgadas no dia 3 de Setembro. Esta negligência não permite a integração nas listas aos restantes 2250 candidatos que reclamaram e aos quais assista razão. Para além deste lamentável desprezo pelas reclamações apresentadas e não respondidas, a DGAE está a enviar aos reclamantes respostas tipo e negativas que revelam a hipocrisia que colocou em todo este processo.

As respostas pronunciam-se sobre aspectos formais relacionados com os textos das reclamações e não sobre o seu conteúdo. Ao tomar esta atitude, a DGAE ignora que, no dia 4 de Setembro, pediu, aos professores que decidiram ocupar as suas instalações, que apresentassem as suas reclamações em qualquer papel e sem preocupações de ordem formal. Com este comportamento, fica demonstrado que a DGAE pretendeu iludir os professores, induzindo-os a apresentar reclamações que já tencionava indeferir.

A FENPROF apoiará todos os associados dos seus Sindicatos, que se sintam lesados e queiram recorrer judicialmente e reclama, de novo, a assumpção de responsabilidades políticas desta matéria por parte do Ministério da Educação. |

FENPROF denuncia realidade brutal do desemprego docente

A consulta das listas de colocações da 2ª Parte do Concurso de Professores dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, permitiu concluir que existiam **30422** candidatos por colocar. Este número (que supera ainda os próprios números oficiais), coloca uma realidade brutal que confirma Portugal como país da União Europeia onde mais se tem agravado a taxa de desemprego, com particular incidência nos jovens licenciados. Dos **38980** candidatos (**29972** profissionalizados e **9008** com habilitação própria) **8558** conseguiram colocação, sendo que destes **7302** são incompletos. Os candidatos não colocados que reunam as condições para receber o subsídio de desemprego, devem, ao contrário de algumas informações menos exactas que chegaram a circular, requerer o subsídio de desemprego desde já. |

Carta Aberta ao Ministro da Educação

FENPROF solicita auditoria ao processo de colocação de professores

Assinada pelo secretário-geral, Paulo Sucena, a Federação Nacional dos Professores divulgou, em finais de Setembro, uma Carta Aberta ao Ministro David Justino, onde chama de novo a atenção para as situações de irregularidade, de ilegalidade e de injustiça que assinalaram a 2ª parte do concurso para colocação dos docentes do 2º Ciclo, Ensino Básico e Secundário. Aqui fica.



A já de si difícil situação dos professores contratados e desempregados foi agravada com o rol de incompetência e de ilegalidades que marcou a 2ª parte dos concursos

Depois de lembrar que “tem acompanhado a segunda parte do concurso com viva preocupação, porque, ao contrário do que sucedeu em anos anteriores, existem motivos fortes que a obrigam a intervir”, a Federação “considera que se registam ilegalidades e irregularidades que afectam gravemente os resultados do concurso, com prejuízo para os candidatos”, pormenorizando em seguida:

“Como então referimos, não existe fundamentação legal que permita que professores dos QZP menos graduados ultrapassem outros com graduação superior nas mesmas preferências, que possibilite a afectação de professores a QZP diferente daquele a que pertencem, nem é possível considerar como incompletos horários do ensino secundário com 20 ou 21 horas.

“Para além destes aspectos constata-se que há professores colocados em mais do que uma escola, que há candidatos que não foram colocados em preferências que manifestaram, correspondentes a lugares que não foram preenchidos apesar de declarados pelas escolas, que existem candidatos colocados em escolas e em concelhos a que não concorreram, entre outras anomalias que então assinalámos.”

Onde estão as soluções do ME?

Acrescenta a Carta Aberta:

“A tudo isto Vª Exª responde que o con-

curso decorreu com normalidade, que estão colocados 99% dos candidatos e que os erros que existem se devem a lapsos de digitação. Este tipo de afirmações foram também produzidas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa, na reunião que nos concedeu no passado dia 10 de Setembro.

“Neste momento continuamos sem saber que soluções terá o Ministério encontrado para devolver dignidade ao concurso que objectivamente perturbou.

“Entretanto e quase um mês após a divulgação dos resultados da segunda parte do concurso (e precisamente um mês depois do prazo limite definido pelo ME), constatamos, através do “site” do Ministério, que estão em concurso 1017 horários completos e 2021 horários incompletos, como facilmente se depreende, não foram colocados 99% dos candidatos, estando ainda disponíveis 3039 horários. Se considerarmos que a cada horário correspondem apenas 3 turmas (média obviamente estimada por defeito) e que cada turma tem 25 alunos, 227.925 alunos não têm, neste momento, um ou mais professores.

“Para além de prejudicar os candidatos a concurso, estão também penalizados muito provavelmente mais de 230.000 alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do secundário. Quando a FENPROF divulgou esta informação,

o Senhor Ministro comentou-a em tom depreciativo, procurando desvalorizá-la.

“As ilegalidades e irregularidades condicionam agora novos elementos que evidenciam incompetência e falta de planificação, de quem não foi capaz de tirar proveito de novos mecanismos do concurso que poderiam ter permitido colocar correctamente os candidatos, com a eficácia que se depreende da boa aplicação da legislação que regulou a segunda parte do concurso.

“Como a avaliação que Vª Exª faz do concurso não coincide com a que comprovadamente fazemos e porque, em nossa opinião, a verdade deverá ser assegurada, visto que está em causa a imagem deste concurso e o erário público, requeremos ao Senhor Ministro que autorize a realização de uma auditoria ao concurso, no sentido da determinação do que efectivamente se passou e da consequente responsabilização. Assim, Vª Exª terá uma avaliação sobre o mais polémico dos concursos de professores alguma vez realizado, que lhe permitirá a tomada de medidas que não permitam a repetição do que sucedeu.

“De outro modo, o Senhor Ministro continuará a aceitar como boas informações incorrectas que lhe fazem chegar e a atribuir à FENPROF culpas que de todo pertencem ao Ministério da Educação”, conclui a Carta. |



Rankings de escolas

Redutores, injustos e perversos

A divulgação, em finais de Setembro, de novos *rankings* das escolas secundárias, que mais uma vez reduzem os indicadores da qualidade das escolas às classificações dos alunos nos exames nacionais do 12º ano, representa uma mistificação que a FENPROF não pode, mais uma vez, deixar de denunciar. O Secretariado Nacional da Federação fez chegar aos órgãos de comunicação social uma tomada de posição em que esclarece:

1. Não é possível avaliar uma escola através dos resultados dos alunos em exames nacionais. A Lei de Bases do Sistema Educativo atribui à escola um conjunto de finalidades, que vão muito para além da instrução. A formação integral dos alunos passa pela aquisição de competências e pelo desenvolvimento de capacidades e comportamentos

que não são avaliáveis em testes de papel e lápis e cujos efeitos só são muitas vezes visíveis anos mais tarde.

2. Não é legítimo comparar escolas cujas realidades educativas são diversas. Há uma multiplicidade de factores que determinam o quotidiano escolar e que nenhuma escala classificativa poderá expressar. Uma avaliação séria das escolas (públicas e privadas) terá que ter em conta os resultados dos alunos, mas também o contexto em que a escola se insere, os recursos de que dispõe e os processos que desenvolve.

3. Não se promove a melhoria das “piores” escolas expondo publicamente o seu alegado insucesso. A experiência de *rankings* noutros países torna evidente que este sistema representa um obstáculo acrescido à melhoria das escolas situadas no fundo da tabela. No Reino Unido, por exemplo, esta prática foi mesmo abandonada na Irlanda do Norte (em 1998) e no País de Gales (2001), tendo os respectivos ministros da educação decidido acabar com a divulgação oficial dos resultados por estabelecimento de ensino, que permitiam a comparação entre as escolas, após a verificação de que a publicação de rankings, para além de não ter produzido as melhorias esperadas, introduziu efeitos perversos no sistema de ensino, criando um clima pouco saudável de concorrência entre as escolas.

A FENPROF reafirma a importância e a necessidade de uma avaliação séria e rigorosa do sistema educativo e das escolas. A FENPROF também defende que numa sociedade demo-



Para a FENPROF não deve haver segredos sobre o funcionamento de um serviço público como é a Escola. É fundamental uma avaliação séria, rigorosa e objectiva do sistema educativo e das escolas. Mas isso só é possível se for conhecida e disponibilizada informação sobre o enquadramento e sobre toda a actividade que decorre na escola

crática, os cidadãos têm direito a conhecer o funcionamento de um serviço público como é o da educação. Mas isso só é possível se for disponibilizada informação sobre **tudo** o trabalho que se faz na escola, o que o programa de Avaliação Integrada das Escolas procurava fazer, sendo, por isso, difícil de justificar a decisão do Ministério da Educação de lhe pôr fim.

Finalmente a FENPROF considera confrangedor ver o ministro da Educação David Justino fazer o que tanto criticou ao seu antecessor: a disponibilização da informação em bruto à comunicação social, para que seja esta a assumir a responsabilidade da elaboração dos *rankings* —*rankings* que, ao contrário do que se quer fazer crer, não estão ao serviço da melhoria da qualidade das escolas mas sim da elitização do sistema educativo e da introdução de uma lógica de mercado na educação. ■

Não é legítimo comparar escolas cujas realidades educativas são diversas. Há uma multiplicidade de factores que determinam o quotidiano escolar e que nenhuma escala classificativa poderá expressar. Uma avaliação séria das escolas (públicas e privadas) terá que ter em conta os resultados dos alunos, mas também o contexto em que a escola se insere, os recursos de que dispõe e os processos que desenvolve.



Agir, mobilizar, defender direitos!

O debate público e a acção reivindicativa em torno da instauração de novos modelos de avaliação do desempenho e de contratos individuais de trabalho, bem como da revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) irá, certamente, marcar o 1º Período deste ano lectivo, sabendo-se que é objectivo do Governo proceder à sua aprovação final, em sede de Assembleia da República, durante o 1º período lectivo. Para a FENPROF, o actual Governo, com o seu projecto, pretende subverter profundamente o sistema educativo português, tal como se encontra configurado na actual LBSE, e atacar profundamente os direitos dos trabalhadores e os serviços públicos.

O alerta é dado pelo Conselho Nacional da FENPROF, que esteve reunido em Lisboa no passado mês de Setembro. O órgão máximo da Federação entre Congressos, presidido por Rita Pestana, aprovou um Plano de Acção, uma resolução sobre a reforma da administração pública, um documento sobre o Ensino Superior e Investigação (em destaque no suplemento JF/Sup, edição de Outubro), tendo aprovado ainda o regulamento do VIII Congresso da FENPROF, agendado para Março na Figueira da Foz, tema este que abordaremos nas próxi-

mas edições.

Neste JF o leitor encontrará resolução sobre a situação na Administração Pública (pág. 33) e a parte do Plano de Acção dedicada à intervenção sindical e às acções a desenvolver pelos docentes, num cenário político marcado por “uma cruzada a favor do grande capital, contra os direitos dos trabalhadores e das classes sociais mais desfavorecidas”.

Depois de analisar esse quadro de ofensiva anti-democrática desencadeada pelo Governo, com particular incidência nas áreas da educação, saúde, segurança social e direitos dos trabalhadores, o Plano de Acção aprovado pelo Conselho Nacional destaca as questões da Administração Pública abordando matérias de viva actualidade como as

negociações salariais e a aposentação.

As questões do ensino, da educação, das escolas e dos professores e educadores mereceram particular atenção no C.N.

A perturbação e a intranquilidade, associada às injustiças e ilegalidades, praticadas pelo ME em matéria de concursos são, naturalmente, temas em foco no documento aprovado pelos conselheiros, que chamam também a atenção dos professores e da opinião pública para assuntos como a revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo, a gestão e financiamento das escolas e a constituição de mega agrupamentos e o combate ao abandono e insucesso escolares, a par das condições de trabalho e avaliação das escolas. ■

Em defesa da Escola Inclusiva

A FENPROF mantém-se firme na defesa de que a Escola deve ser **inclusiva**, recebendo todas as crianças e jovens, criando as condições logísticas necessárias (quer no que respeite a condições físicas, quer de acompanhamento por parte de pessoal auxiliar). Devem ser-lhes proporcionadas as “ferramentas” adaptadas às suas condições específicas, apoiando-os com professores/educadores devidamente habilitados em educação especial. A inclusão destas crianças e jovens na vida quotidiana das escolas é pedagógica e humanamente útil para todos, numa lógica de educação para a cidadania plena.

Carreiras docentes

Não restam dúvidas quanto ao que pretendem o Ministério da Educação e o Governo quando se referem à necessidade de revisão próxima do Estatuto da Carreira Docente: tornar mais instável a profissão docente, reduzir direitos sócio-profissionais, dificultar ou mesmo impedir o acesso aos escalões mais elevados da carreira, agravar as condições de exercício profissional e de aposentação. É nesse quadro negativo que são anunciados os contratos individuais de trabalho, a extinção das progressões e a introdução de regras de promoção na carreira ou o agravamento das regras gerais de aposentação. É neste quadro de ataque aos direitos que se mistificam os salários dos docentes em Portugal para que passe a ideia, na opinião pública, destes serem os mais bem pagos da Europa o que, como a FENPROF já provou, é falso.

Caso o Ministério da Educação concretize as intenções de revisão do ECD, que, tem repetido, deverá ser um processo encerrado até final de 2003, a FENPROF exigirá a salvaguarda de todos os direitos nele consagrados e apresentará propostas no sentido do seu alargamento. Sucessivas declarações de responsáveis do M.E. dão conta da sua pretensão de partir para as negociações de um “ponto zero” inexistente. De facto, o ponto de partida dos professores nesta previsível revisão do ECD será o actual diploma regulador da sua actividade profissional. Aos direitos nele consagrados só se admitirão alterações se o sentido da mudança for de alargamento desses direitos e de consolidação de outros, designadamente dos que se encontram por regulamentar.



Acções e lutas a desenvolver

O Plano de Acção aprovado pelo Conselho Nacional da FENPROF nos primeiros dias de Outubro aponta um conjunto de “acção e lutas a desenvolver”, de que destacamos desde já uma **Marcha pela Educação e pela Escola Democrática**, iniciativa de grande impacto na sociedade portuguesa. Para isso, há que começar desde já a trabalhar, unindo e mobilizando vontades, ganhando para esta acção, além dos professores de todos os níveis e sectores de ensino, os funcionários das escolas, os pais e encarregados de educação, os estudantes do ensino secundário e do ensino superior, as autarquias e toda a população. Os problemas do Ensino dizem respeito a toda a sociedade. A opinião pública está com os professores e com a FENPROF. Essa força unida vai dar vida a esta e a outras acções em defesa da Educação. Vejamos, então, o conjunto das acções aprovado pelo CN, algumas já em realização um pouco por todo o País.

- Criação de condições, através do contacto e da mobilização da comunidade educativa e das mais representativas organizações sociais, para a realização, ainda no primeiro período lectivo, de uma **Marcha pela Educação e pela Escola Democrática**.

- Intervenção de forma empenhada na **Cimeira de Sindicatos da Administração Pública** (realizada em 8 de Outubro), contribuindo para a acção conjunta e articulada dos diversos sectores na rejeição das propostas muito negativas apresentadas pelo Governo no âmbito da designada reforma da Administração Pública, bem como na exigência de uma revisão salarial justa para 2004.

- Participação de forma empenhada em



formas de acção e luta que, a nível nacional, ainda que concretizadas descentralizadamente, venham a ser desenvolvidas pela CGTP-IN, no âmbito da defesa dos direitos laborais, sociais e cívicos de todos os trabalhadores. Nesse sentido, o Conselho Nacional da FENPROF apela à participação dos professores e educadores portugueses na jornada de luta do próximo **dia 30 de Outubro**, que passa pela realização de concentrações e manifestações em várias cidades do país.

Neste quadro, serão assumidas como prioritárias as lutas contra a regulamentação do Código de Trabalho e em defesa de serviços públicos de qualidade – Educação, Saúde, Segurança Social, entre outros— exigindo do Governo o reforço do investimento público para que assim sejam respeitadas as suas obrigações na concretização das que são as efectivas funções sociais do Estado consagradas na Constituição da República Portuguesa.

Neste âmbito, a FENPROF proporá a realização de um Seminário, com a participação de intervenientes de outros países em que se registem fortes ataques aos serviços públicos.

- Realização de uma **iniciativa pública, no final de Outubro, para avaliação da situação que vivem os professores e as escolas integradas em agrupamentos** criados à sua revelia e à margem do quadro legal vigente.

Em torno de todos os objectivos enunciados – gerais e específicos – admite-se a realização de **Abaixo-Assinados, Concentrações, Vigí-**



lias, Manifestações e Greve(s), entre outras acções, devendo a sequência das acções a aprovar obedecer ao indispensável sentido crescente da luta que deverá envolver todos os trabalhadores. No caso concreto do recurso à Greve esta poderá revestir diversas formas, tal como a “Greve em Carrossel”.

O primeiro período lectivo, por coincidir com a apresentação do Projecto de O.E. 2004, pelo Governo, e posterior aprovação na Assembleia da República, será de elevada importância para os professores como, de uma forma geral, para todos os trabalhadores. Significativamente, todas as medidas que têm vindo a ser apresentadas pelo Governo e pelo M.E., no âmbito da aplicação do Código de Trabalho, da reforma da Administração Pública e também no domínio específico dos professores (aprovação da Lei de Bases da Educação, revisão do ECD ou aprovação de um regime diferente para a direcção e gestão das escolas) têm Dezembro de 2003 como prazo para se encontrarem concretizadas. A Frente Comum aprovou, já em 8 de Outubro, a participação de todos os sectores da Administração Pública em acções de pressão sobre o Governo e de esclarecimento da opinião pública em 15 de Outubro (Plenário em frente à Assembleia da República) e a ocupação das galerias do Parlamento em 29 de Outubro.

Assume, ainda, particular importância a participação da FENPROF nos movimentos sociais (designadamente, no Fórum Social Europeu e no Fórum Social Português) e nas diferentes iniciativas e campanhas que contribuam para a construção de um país e de um mundo mais justos, solidários e pacíficos e de que se salienta, pela sua actualidade, a campanha “Um euro para a Palestina” e a “Marcha Global contra o trabalho infantil”.

A FENPROF participou, entretanto, na euromanifestação de 4 de Outubro, em Roma, por uma Constituição para uma Europa mais social.

Vivemos um período de intensa acção e luta reivindicativa gerado pela brutal ofensiva do Governo pelo que a direcção da FENPROF admite o recurso às mais variadas formas de intervenção político-sindical que serão sempre debatidas com os professores, no respeito pelos critérios de adequação e oportunidade, sublinha o Plano de Acção aprovado pelo CN. |

Intervenção sindical

“Os educadores e professores portugueses terão necessariamente de se envolver nas grandes acções e lutas de todos os trabalhadores no sentido de travarem a ofensiva geral do Governo contra os seus direitos sócio-profissionais e contra o desenvolvimento e reforço dos serviços públicos”, sublinha o Plano de Acção aprovado pelo CN da FENPROF.

“Esse envolvimento será fundamental não só para impedir o retrocesso e a regressão de direitos sociais, laborais e cívicos que são comuns, mas também, de uma forma mais particular, para defender alguns dos direitos sócio-profissionais que caracterizam o desempenho da actividade docente”, lembra o órgão máximo da Federação entre Congressos, que acrescenta:

“É indispensável, em primeiro lugar, debater, esclarecer e mobilizar os professores para, de seguida, os levar a agir e a lutar, tornando-se esse movimento fundamental para a obtenção de avanços e vitórias que, por vezes, poderão traduzir-se “apenas, e no imediato, na salvaguarda de direitos. A política muito negativa levada a efeito pela direita que domina a governação no nosso país, impôs aos trabalhadores portugueses novas exigências no plano da acção reivindicativa. Hoje não

basta uma atitude passiva para resistir e salvaguardar os direitos, é necessário mais do que isso, é indispensável uma atitude activa de resistência que obriga à acção e à luta. Tal não significa um virar de costas à intervenção no plano institucional, que continuará a ser uma vertente fundamental na vida da FENPROF, mas traduzir-se-á, indispensavelmente, no reforço da interven-

ção, acção e luta de todos os educadores e professores, vertente cada vez mais importante para fazer face aos projectos e medidas anti-sociais do Governo.”

É neste quadro que a FENPROF estabelece diversos patamares de acção e de luta, merecendo um especial destaque o trabalho a desenvolver nas escolas, junto dos professores (ver nestas páginas). |

Intervenção jurídica

Concursos de Professores: a FENPROF apoiará até às últimas consequências a contestação dos professores lesados, no sentido da reposição da legalidade e da correcção das irregularidades.

Criação ilegal de mega-agrupamentos verticais de escolas: a FENPROF desenvolverá o processo de contestação jurídica ao despacho número 13313, do Secretário de Estado da Administração Educativa, que se iniciou com a apresentação de uma queixa no Tribunal Central Administrativo.

Despacho ilegal da Ministra das Finanças sobre aposentação dos trabalhadores da Administração Pública: a FENPROF solicitará às entidades competentes a declaração de ilegalidade e a aferição da constitucionalidade do despacho, apoiando, ainda, a impugnação de todas as decisões proferidas devido à sua aplicação.

Do Plano de Acção aprovado pelo CN da FENPROF, Lisboa, 3 Out. 2003

Intervenção institucional

A FENPROF envolver-se-á activamente em todas as frentes negociais, seja no âmbito da Administração Pública e, aí, no plano da intervenção da Frente Comum de Sindicatos, seja no plano das negociações directas com as entidades de tutela dos educadores e professores: Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Ensino Superior e representantes das entidades patronais no ensino particular e cooperativo.

A FENPROF manterá um contacto estreito com os diversos órgãos de soberania, junto dos quais apresentará as suas posições em defesa dos interesses da Escola e do Ensino Públicos, bem como dos direitos dos profissionais docentes. Também no plano institucional, a FENPROF procurará reforçar e alargar os contactos, as tomadas de posição e as acções em conjunto com as organizações mais representativas de outros parceiros educativos, designadamente pais e encarregados de educação, estudantes, pessoal não docente e autarcas.

Do Plano de Acção aprovado pelo CN da FENPROF, Lisboa, 3 Out. 2003

Professores em acção!

Plenários, reuniões, debates e semana de luta

O Plano de Acção indica as seguintes prioridades em termos de trabalho sindical:

- Realização de **Plenários de Delegados Sindicais**, na primeira quinzena de Outubro, com vista a contribuir para uma melhor e mais rápida intervenção da organização nas escolas e a garantir o conhecimento das posições dos núcleos sindicais pela direcção sindical.

- Realização de **reuniões ou plenários em todos os núcleos sindicais** (escolas, agrupamentos ou concelhos), durante os

meses de Outubro e Novembro, com vista a informar, debater e mobilizar os professores para agirem.

- Promoção, em todo o país, de um conjunto de **debates**, organizados pelos diversos Sindicatos, **sobre a revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo** e as suas consequências directas e indirectas, neste caso, através da regulamentação de diversos aspectos que dela resultarão. A FENPROF proporá ainda, ao Ministério da Educação, a criação de condições para que este debate se possa realizar em todas as escolas

do país, através da libertação de um dia de actividade lectiva para este efeito.

- Realização, de 27 a 31 de Outubro, de uma **Semana de Luta dos Professores e Educadores contratados e desempregados**, que revestirá a forma, entre outras iniciativas de **plenários** nos quais deverão ser eleitas comissões distritais para apoio dos Sindicatos no reforço da organização e no aprofundamento da acção destes docentes.

Do Plano de Acção aprovado pelo CN da FENPROF, Lisboa, 3 Out. 2003

Debate sobre a LBSE organizado pela FENPROF

O que está em cima da mesa...



No âmbito da intensa actividade de esclarecimento, debate e reflexão que a FENPROF e os seus Sindicatos estão a dinamizar um pouco por todo o País, decorreu no passado dia 25 de Setembro, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (FPCE) de Lisboa, ao longo do dia, um debate que reuniu na sessão da manhã deputados de forças políticas com assento parlamentar e três personalidades de reconhecido mérito no universo das Ciências da Educação, na sessão da tarde.

Dos partidos convidados, apenas o Bloco de Esquerda não compareceu a esta iniciativa.

Fernando Charrua (PSD)

Coube a Fernando Charrua, deputado do PSD, a responsabilidade de fazer a defesa do projecto do Governo. Sublinhou a necessidade de se alterar a Lei de Bases do Sistema Educativo, com o argumento-base de “não está adequada às circunstâncias” da sociedade portuguesa.

Charrua considera necessário um debate que envolva os diversos parceiros, que se alargue à sociedade portuguesa e que prepare as condições para a aprovação de uma lei que tenha um vigência longa, pelo menos tão longa quanto a que corresponderá a duas legislaturas, ou seja, 8 a 10 anos, pois o consenso político tem de ser consentâneo com o consenso social, afirmou o representante da maioria parlamentar.

Segundo o Deputado, o PSD pretende integrar o sistema de formação vocacional e profissional em articulação com a vertente de Educação, e não manter um sistema como o actual, em que parte da formação dos cidadãos está dependente de regulamentação e tutela específicas derivadas das políticas de emprego e não das políticas educativas.

Outras vertentes essenciais são, na óptica do PSD, as que se relacionam com a adopção das recomendações de Bolonha, readaptando-lhe a Lei de Bases do Sistema Educativo.

Conferir ao ensino privado, particular e cooperativo, uma qualidade que não obteve em 1986, deixando de ser supletivo e passando a ser efectivamente concorrente com o ensino público e as suas redes; e defender avaliação pública do sistema, em sistema aberto, com influência na atribuição de financiamento às escolas – são objectivos centrais da proposta

governamental.

Fernando Charrua destacou ainda aquilo que considera *inovações* nas propostas do Governo: a criação de um ano de indução para os jovens professores recentemente profissionalizados, para além de alterações em matéria relacionada com formação de professores, ensino artístico e ensino de indivíduos privados de liberdade.

A rentabilização de recursos humanos, físicos e financeiros, com referência ao que designou por desperdício de pessoal não docente e de recursos físicos; a garantia de oferta educativa à totalidade do território nacional, com uma cobertura de 100%; o ensino básico de 6 anos; a reorganização da escola conduzindo à adopção de uma nova filosofia de integração de ciclos de escolaridade (educação pré-escolar, 1.º ciclo e 2.º ciclo); a *recolocação* do 3.º ciclo do ensino básico nas escolas secundárias; a adopção de orçamentos que premeiem a qualidade e profissionalização da gestão – foram algumas das questões abordadas por Fernando Charrua em matéria de gestão de recursos.

Isabel Pires de Lima (PS)

Isabel Pires de Lima, deputada do Partido Socialista, admitiu que o seu partido que o seu partido considera haver posições consensuais com algumas propostas do projecto de diploma do Governo.

O PS considerou que a imposição da maioria que sustenta o Governo, de que a votação na globalidade deveria ser feita rapidamente, sem debate prévio e sem envolvimento de toda a comunidade educativa, prejudicou o debate sobre a Lei de Bases e condicionou a estrutura da própria lei. Para Isabel Pires de Lima, a própria designação da lei será, provavelmente, inalterável.

A parlamentar fez questão de salientar, numa rápida intervenção, que as prioridades do PS para revisão da Lei 46/86 incidem nos seguintes aspectos:

Direito à Educação/Formação ao Longo da Vida

O ensino deve ser qualificante, abrindo caminhos para certificar competências, com respostas integradas de formação vocacional. Deve abrir-se a novos públicos. Deve reforçar a articulação entre educação e formação vocacional. O PS aposta na criação, não de uma simples rede de ofertas educativas, mas sim de uma rede nacional de educação e formação, em que deve ser uma efectiva prioridade a criação de uma rede pública de formação e educação, financiada pelo Estado.

Identidade própria do Ensino Secun-

dário

Referiu ser esta uma tónica central da proposta do PS. Com pedagogias diferenciadas, com um enriquecimento das diferentes vias de formação, e contra a precocidade de opção entre essas vias.

Sistema Binário do Ensino Superior

Sem justificar, contudo, Isabel Pires de Lima defendeu a manutenção de um sistema binário do Ensino Superior, que aprofunde as decisões de Bolonha e em que seja conferida às instituições maior responsabilidade na definição das condições de acesso ao ensino superior.

Luisa Mesquita (PCP)

A deputada Luísa Mesquita considera que é uma *obrigação da esquerda* votar contra a proposta do Governo.

O PCP considera que a actual Lei de Bases merece avaliação e ajustamentos. Tal não significa, no entanto, que tenha sido alguma vez obstáculo para que os Governos apresentassem todas as iniciativas legislativas que quisessem para melhorar o sistema educativo português ou mesmo para o subverter. “As bases do sistema foram aprovadas em 1986 com grande consenso da sociedade portuguesa e se, hoje, há problemas no acesso à educação e ao ensino, de sucesso educativo e de abandono escolar, tal deve-se a políticas que não tiveram em conta os objectivos que a Lei 46/86 preconiza”.

Luisa Mesquita referiu que um sintoma de que os governos não quiseram alterar as más condições em que o sistema se desenvolve, é o facto de terem estado mais preocupados em impor políticas contrárias aos interesses democráticos do país. Exemplo: a alteração à Lei da Autonomia do ensino superior contraria a Lei de Bases do Sistema Educativo e a Constituição da República. “O Governo precisa de rever a LBSE para dar cobertura às suas políticas”, comentou a deputada.

O sistema educativo não está democratizado. O processo democrático não está construído. É preciso que a Lei de Bases garanta: combate ao analfabetismo, ao insucesso escolar, ao abandono escolar. Estas debilidades são sintomáticas do caminho por percorrer no processo de democratização do ensino, realçou Luísa Mesquita.

O PCP defende ensino gratuito e de qualidade para todos – bastando para tal que se cumpra e transcreva, para a lei, o texto constitucional e não confundindo direitos liberdades e garantias, defende uma separação conceptual entre ensino público e ensino privado. “As atribuições do Estado em relação ao primeiro são totais, enquanto o ensino privado deve depender essencialmente das responsabilidades que pertencem aos seus promotores privados”. Não há equiparação possível, assim como também não é possível integrá-los na mesma rede.

A bancada comunista defende uma escolaridade obrigatória de 12 anos, ao mesmo tempo que não suporta qualquer redução da escolaridade básica. Hoje, ainda, o abandono escolar



“Seria desejável que esta proposta de lei fosse discutida nas escolas e que estas enviassem posições para a Comissão de Educação da Assembleia da República onde, entre outras coisas, se exija a participação ampla nesta discussão, com tempo, em favor da construção de consensos”, salientou Rogério Fernandes no debate organizado pela FENPROF

antes dos 9 anos é enorme e tal deve ser corrigido. Deve ser garantido o seu cumprimento a 100% para se partir para o alargamento para 12 anos de obrigatoriedade escolar.

Para o PCP a educação pré-escolar deve ser considerada como a primeira etapa da educação básica, ao mesmo tempo que deve ser combatida a tendência de a desvalorizar quando lhe é conferida uma função, apenas, de guarda e assistencial. Defende a obrigatoriedade no ano que antecede o ingresso no 1.º ciclo.

Defende um sistema único de ensino superior, pertencendo a cada instituição a função de definir a diferenciação necessária, entre cada uma e entre os cursos que oferecem. Defende uma relação efectiva entre ensino e investigação e a melhoria das condições de financiamento e a eliminação progressiva do *numerus clausus*.

Luisa Mesquita manifestou grandes preocupações com os apoios educativos e o ensino especial. Esta oferta não é uma caridade, disse. “É uma necessidade, é um direito, é uma obrigação do Estado”. Criar essa dinâmica é a intenção do projecto do PCP.

Relativamente às opções vocacionais, Luísa Mesquita não defende a sua precocidade nem a sua adopção como desvio da escolaridade básica, como é feito com o projecto do Governo. A proposta do PCP responde a duas preocupações: manter os alunos no sistema, cumprindo a escolaridade básica e a obrigatória, e estabelecer uma ligação de qualidade com a formação para a vida activa.

No que toca à gestão dos estabelecimentos

de educação e de ensino, deve ser democrática, com a participação da comunidade educativa, com órgãos colegiais e eleitos, a todos os níveis da Administração e Gestão das escolas, e em que prevaleçam critérios de natureza pedagógica.

Isabel Castro (PEV)

Isabel Castro, deputada do PEV, considerou uma bizarria que o debate da Lei de Bases esteja a ser feito depois da sua aprovação na generalidade.

Para o PEV a arrogância do Governo e da maioria que o sustenta está evidente na forma como não sentem qualquer impedimento ao aprovarem leis contra a Lei 46/86 e contra a Constituição da República, preparando o caminho para uma Lei nova que ainda não está aprovada.

Isabel Castro considera ser uma obrigação do Estado a formação e a qualificação dos cidadãos, “a qual não pode constituir qualquer vantagem individual ou das famílias, mas sim das sociedades”.

O PEV defende maior investimento na educação especial e nos apoios educativos e uma especial atenção em relação à educação pré-escolar, como forma de contribuir para o objectivo da qualificação e da democratização do sistema educativo.

Como principais objectivos dos Verdes destaquem-se:

- o combate à iliteracia e ao analfabetismo;
- a criação de condições para que o acesso ao ensino superior seja mais generalizado. I

Debate com

Sérgio Niza, Almerindo Janela Afonso e Rogério Fernandes



Sérgio Niza



Almerindo Janela Afonso



Rogério Fernandes

As principais referências de **Sérgio Niza** à revisão da Lei de Bases incidiram nos apoios educativos e na educação especial. A escola inclusiva deve percorrer, no entender do professor do Movimento da Escola Moderna, toda a Lei. Para Sérgio Niza, “a questão da inclusão é uma questão de direitos humanos” e se os professores, os políticos, “se todos queremos a inclusão é porque não queremos a exclusão”. Niza faz estas afirmações para questionar a contradição que existe entre esta formulação e optar-se, na lei, por criar um espaço próprio para abordar o problema da educação especial, quando, diz Sérgio Niza, tal deveria “integrar o capítulo destinado a complementos e apoios educativos”.

Mais adiante, o professor universitário defendeu que o que entendermos sobre **exclusão** é fundamental para percebermos quanto isto é importante para o desenvolvimento sócio-moral do sistema. Para Sérgio Niza, a prática de hoje é discriminatória em democracia. O investigador defende uma orientação para o Sistema que assente em três aspectos fundamentais para a sua democratização: colaborar, cooperar, correlacionar.

Almerindo Janela Afonso, do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, desferiu um forte ataque à política do Governo e à proposta que este pretende fazer aprovar. Fez questão de salientar a sua forte oposição ao esbatimento do papel do Estado, à hipervalorização do indivíduo em detrimento do desenvolvimento colectivo das sociedades, e à construção de uma Lei de Bases para dar cobertura a intenções e projectos já revelados pelo governo, mas que não têm cobertura legal.

Janela Afonso, alertou para instâncias supranacionais que, não tendo em conta uma tradição progressista emancipatória, tentam hipervalorizar as vias informais da educação para justificar a falência da Escola. Um discurso perigoso, mas que serve os interesses de um neoliberalismo que procura abrir caminho, enraizar-se e desenvolver-se.

Dando como exemplo do desvio da função fiscalizadora do Estado para o indivíduo, referiu a avaliação pública dos estabelecimentos de ensino e dos seus profissionais. “Não é possível que agora todos vão dar palpites sobre o que se deveria fazer”, recusou.

Para Almerindo Janela Afonso, “fazer coincidir o ensino básico com a sua universalidade e estes com a sua obrigatoriedade, foi uma conquista histórica da actual Lei da Educação” e entende que a evolução do básico e obrigatório deve ser feita à medida que as sociedades evoluem. Tratando-se de uma conquista da democracia, fazer recuar a

duração do ensino básico corresponde a um retrocesso.

O docente universitário referiu algumas das suas preocupações para a futura lei fundamental do sistema educativo:

- A supressão das desigualdades que o ensino produz;
- O aumento das desigualdades que decorrem da sociedade da informação e da sociedade da comunicação
- A garantia do direito à educação das crianças internadas por razões clínicas;
- O aprofundamento da escola democrática como forma de lhe conferir maior qualidade.

Por último, **Rogério Fernandes**, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, entende que a lei actual está adequada às necessidades do país, contrariando a necessidade da sua revisão. Referiu que o Governo nunca foi capaz de explanar os motivos porque reputa a actual lei de estar falida e desligada da realidade.

E defendeu a escolaridade obrigatória de 12 anos com uma efectiva fiscalização do cumprimento dos 9 anos de ensino básico.

Rogério Fernandes atacou as intenções manifestadas no projecto do governo de sugerir a precocidade de opção vocacional. Criticou, neste âmbito, o espírito segmentador do projecto do Governo, defendendo que qualquer mudança que pretenda conferir à formação profissional e vocacional maior importância deveria ser precedida de uma avaliação aturada do caminho já percorrido.

O docente universitário criticou o facto de o Governo defender a desvalorização da educação pré-escolar, sem preocupação de estabelecer uma ligação com o futuro percurso escolar das crianças e manifestou preocupação com as intenções de Justino em relação ao anunciado ano de indução. “É sancionatório? Se não é, em que é diferente do período probatório?”

Por fim, referiu o facto negativo de a proposta do Governo não ter quaisquer referências efectivas à função democrática da Escola. “Não há ensino democrático sem escola democrática e com práticas antidemocráticas”.

Lançou ainda um repto às escolas para que no plano imediato se manifestem em relação à proposta do Governo:

“Seria desejável que esta proposta de lei fosse discutida nas escolas e que estas enviassem posições para a Comissão de Educação da Assembleia da República onde, entre outras coisas, se exija a participação ampla nesta discussão, com tempo, em favor da construção de consensos”. ■

Revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo

Defender e aprofundar a Escola Democrática

Depois de ter publicado na íntegra as versões integrais dos projectos do Governo e dos partidos com representação parlamentar (nem o Parlamento, ao contrário do que aconteceu em 1986, o fez), o “JF” divulga agora, igualmente na sua versão integral, o parecer da FENPROF sobre a revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo, deixando desde já um desafio a todos os docentes e à sociedade portuguesa: é estratégico, é do interesse nacional, defender e aprofundar a Escola Democrática. Aqui é que é caso para dizer: você está convocado para este desafio.

JPO

O actual Governo não podia ser mais claro quanto aos reais motivos que o levam a apresentar uma proposta de lei que pretende subverter profundamente o sistema educativo português, tal como está configurado na actual Lei de Bases do Sistema Educativo, do que o foi na Exposição de Motivos que antecede a referida proposta.

Apesar dos cuidados postos na sua redacção, numa tentativa pouco conseguida de ocultar os traços mais marcantes de um pensamento político que bebe, simultaneamente, nas mais claras e conhecidas fórmulas neoliberais a par de um conservadorismo bem próprio da aliança que sustenta este Governo, em vários momentos dessa Exposição de motivos – e, bem assim, no articulado da própria proposta – os seus autores não conseguiram esconder os retrógrados ideais que abraçam bem como os fins que perseguem no desenvolver desta ofensiva contra a Escola Democrática em Portugal.

Por exemplo, no capítulo XI da parte preambular da sua proposta, assumem querer instalar a “garantia da liberdade de aprender e ensinar” (como se essa garantia hoje não estivesse conseguida), num contexto que garanta a “proeminência das liberdades fundamentais de educação perante os direitos fundamentais de educação”.

Ora é esta explicitação da forma como querem garantir a liberdade de aprender e ensinar constitucionalmente consagrada que revela um dos conceitos teóricos mais profundos e negativos da proposta governamental. A secundarização do direito fundamental à educação, que o Estado deve garantir a todos os portugueses, face à prioritária liberdade de ensinar, significa, como mais à frente se pode facilmente comprovar, que a preocupação com o “*Deus Mercado*” é o traço dominante dos desígnios políticos vertidos para esta proposta.

Desenclausurar o ensino privado e colocá-lo em absoluto pé de igualdade com o ensino público é intenção expressa dos nossos governantes, apostados na “*cooperação da iniciativa e responsabilidade pública, particular e cooperativa*” na definição daquilo a que eufemisticamente chamam uma “*rede de ofertas educativas*” e que mais não significa que a substituição da responsabilidade do Estado perante uma rede pública de educação pela preocupação de apoiar financeiramente o ensino privado na mesma medida em que apoia o ensino público. Esta é uma decorrência directa do conceito de liberdade de aprender e ensinar deste Governo, dirigido a que as famílias escolham livremente a escola onde pretendem colocar os seus filhos, independentemente de se tratar de oferta pública ou privada, pois tudo agora se passaria a resumir à chamada “*rede de ofertas educativas*”, numa clara incorporação de conceitos

de mercado no nosso sistema educativo.

Para que o mercado funcione regularmente é necessário ainda que haja competição ao nível das respostas que tem para dar, para que as famílias, no âmbito da liberdade de escolha que lhes é oferecida, possam optar pela escola que lhes pareça mais capaz de oferecer melhores resultados aos seus educandos. E é assim que, segundo a mesma Exposição de Motivos, “*as consequências da liberdade de aprender e ensinar manifestam-se agora também na visão sobre a autonomia das escolas, que passa a constituir um momento essencial das bases normativas da educação, incluindo no que à escola pública diz respeito. Pretende-se assegurar um modelo de organização e funcionamento das escolas, públicas, particulares e cooperativas, que promova o desenvolvimento de projectos educativos próprios, no respeito pelas orientações curriculares de âmbito nacional, e padrões crescentes de autonomia de funcionamento*”.

Este enunciado aponta directamente para uma das contradições detectadas por Almerindo Janela Afonso⁽¹⁾ na sua análise sobre as políticas neoliberais e neoconservadoras levadas a cabo nalguns países desde a década de oitenta do século passado, nomeadamente nos Estados Unidos da América e em Inglaterra, e que, com os inevitáveis atrasos, se tentam transplantar para Portugal nos dias que correm. Uma dessas contradições consiste na tentativa de conciliar hierarquia e subordinação com a liberdade de escolha. O autor salienta ainda que é esta combinação específica de regulação do Estado e de elementos de mercado no domínio público que explica o facto de que “os governos da *nova direita* tenham aumentado consideravelmente o controlo sobre as escolas (nomeadamente pela introdução de currículos e exames nacionais) e, simultaneamente, tenham promovido a criação de mecanismos como a publicitação de resultados escolares, abrindo espaço para a realização de pressões competitivas no sistema educativo”.

Quando o actual Governo nos anuncia que “*a contrapartida da autonomia das escolas reside numa maior responsabilização pela prossecução de objectivos pedagógicos e administrativos...*” (sublinhado nosso), está, mais uma vez, a destacar o véu, e a deixar claro que a prevalência de critérios pedagógicos na gestão das escolas, sobre quaisquer outros, como preconiza a actual Lei de Bases do Sistema Educativo, é para apagar da arquitectura do funcionamento das escolas portuguesas e que a nova lógica a que estas se terão que subordinar tem mais a ver com os sempre reclamados objectivos de eficiência e eficácia, tendo em vista a sua “*sujeição à avaliação pública dos resultados*”.



Por isso não surpreende que a referência atrás feita à existência de projectos educativos próprios para as escolas seja, já no articulado da proposta de lei, explicitada pela premissa de que a responsabilidade de formulação desses projectos caiba à direcção executiva, tendencialmente unipessoal e não eleita, pelo contrário, escolhida em processo público, no qual a apresentação do referido projecto educativo é já elemento essencial de selecção.

Aparentemente estaríamos perante uma demonstração inequívoca de ignorância face ao conceito de projecto educativo, nomeadamente no que à sua concepção diz respeito, tão distante está um enunciado destes já não só de toda a teoria publicada neste domínio como também das próprias práticas que professores e restante comunidade educativa vêm desenvolvendo há já vários anos.

Só que esta demonstração de oportunismo semântico, prática também muito frequente deste tipo de governos, é intencional e visa objectivos claros de entregar as escolas a gestores profissionais que tenham por preocupação central a apresentação de resultados, medidos pelos produtos finais conseguidos ao fim de cada ano lectivo e resultantes, em exclusivo, da avaliação final dos alunos, a partir de um número crescente de provas nacionais, que a equipa de David Justino alarga também ao 9º anos de escolaridade e que o partido de Paulo Portas queria arrastar ainda aos 6º e 4º anos de escolaridade.

Nada de novo, pois. Apenas o exercício cego de repetição de velhas fórmulas, só que um exercício ainda mais perigoso, porque a transposição pretendida para o sistema educativo português é feita sem uma avaliação séria e cuidadosa dos resultados obtidos noutros sistemas e noutros lugares, ou seja, sem equacionar os fracassos obtidos por estas soluções nos países onde foram aplicadas.

Não é que possamos dizer que o nosso país tenha estado imune à penetração de ideias neoliberais ou neoconservadoras, de há uns anos para cá traduzidas em medidas políticas com elas condicentes e de que o crescimento em espiral da oferta privada em educação é talvez o mais significativo exemplo. Só que, a chegada ao poder deste Governo e desta maioria permitiu que, como denunciava de forma frontal e contundente Licínio Lima ⁽²⁾, se passasse a actuar "...já sem inibições ou conveniências discursivas, sem qualquer originalidade e com muitíssimo atraso face a posições idênticas expressas por elites e forças políticas congêneres, na defesa pública das políticas de *livre escolha educacional* e de mercado na educação, da privatização da escola pública, do sistema de *vouchers* ou *cheques-educação*, dos *rankings* de escolas, da gestão escolar por resultados e *performance*, do recurso à nomeação de gestores e *promotion* de professores ou dos seus salários em função dos resultados obtidos pelos seus alunos em exames nacionais *standardizados* e, finalmente, no ataque ideológico sem precedentes aos educadores/professores, ao pensamento pedagógico, às teorias e à investigação em educação”.

São estas perspectivas que enformam, de maneira que se pode dizer radical, a proposta de Lei de Bases da Educação apresentada pelo Governo à Assembleia da República e que, confrontada com mais 4 projectos de lei partidários, se encontra agora em fase de debate público.

Por assim ser, e pela importância que sem-



pre reveste a revisão de uma lei estruturante do sistema educativo, como é o caso, torna-se absolutamente indispensável que os professores, os seus sindicatos e particularmente a Federação Nacional dos Professores, entrem neste debate com profundidade de análise e sentido crítico, mas também com ideias próprias e propostas concretas. Não partir para este debate derrotado, e muito menos esmagado pela maioria absoluta que a Assembleia da República regista, é a forma positiva que deve caracterizar a nossa intervenção e servir de ponto de partida para a mobilização geral dos professores, na perspectiva de enfrentarem com sucesso uma ofensiva tão violenta contra a escola democrática como esta que agora identificamos.

Alguns aspectos mais salientes da proposta do Governo

I

Como já ficou dito atrás, talvez o primeiro traço característico da proposta em apreço seja o da despudorada protecção do ensino privado, colocado agora em absoluto pé de igualdade com o ensino público, igualmente financiado pelo erário público, concorrendo em absoluta igualdade de condições naquilo que passa a ser designado por “*rede de ofertas educativas*”.

Para além dos enunciados já citados constantes da Exposição de Motivos da proposta, também, e naturalmente, o seu articulado clarifica este princípio. Vejamos alguns desses artigos:

Ponto 2. do artigo 4º - “O sistema educativo organiza-se e desenvolve-se por intermédio de estruturas e acções diversificadas, da iniciativa e responsabilidade pública, particular e cooperativa, que entre si cooperam na manutenção de uma rede equilibrada e actualizada de ofertas educativas, capaz de proporcionar os conhecimentos, as aptidões e os valores necessários à plena realização individual na sociedade contemporânea e à concretização das opções estratégicas de desenvolvimento para Portugal.”

É imprescindível delimitar o campo de intervenção da escola e a função profissional de educadores e professores. As actuais propostas de Lei de Bases não o fazem. Neste debate, caberá aos sindicatos abrir esse caminho. À escola pede-se que desempenhe um papel competente e activo nas chamadas aprendizagens estruturantes. Sejam elas dirigidas aos jovens ou aos adultos. Sejam na educação-escolar ou na educação-informal. Não lhe peçam tudo, se o fizerem, correm o risco, de ela não fazer nada.

Ponto 4. do artigo 4º - “O ensino particular e cooperativo organiza-se e funciona nos termos de estatuto próprio, apoiando-o o Estado, nas vertentes pedagógica, técnica e financeira, e tendo o direito e o dever de avaliar e fiscalizar o seu funcionamento e a aplicação dos financiamentos concedidos.”

Alínea g) do artigo 5º - (O sistema educativo organiza-se de forma a prosseguir, em especial, os seguintes objectivos fundamentais) “Assegurar o serviço público de educação e de ensino, através de uma rede de ofertas da administração central, das autarquias locais, bem como de entidades particulares e cooperativas, que cubra as necessidades de toda a população.”

Alínea i) do artigo 5º - (O sistema educativo organiza-se ...)“Assegurar a liberdade dos pais e dos jovens de escolherem as escolas a frequentar pelos seus filhos e por si próprios.”

Ponto 1. do artigo 48º - “Compete ao Estado organizar uma rede de ofertas de educação e de ensino, ordenada, em termos qualitativos e quantitativos, e actualizada, que, no desempenho de um serviço público, cubra as necessidades de toda a população, assegurando a existência de projectos educativos próprios, desenvolvidos no âmbito da autonomia das escolas públicas, particulares e cooperativas, e, do mesmo modo, uma efectiva liberdade de opção educativa das famílias.”

Ponto 2. do artigo 48º - “Integram a rede de ofertas educativas os estabelecimentos de educação e ensino particular e cooperativo que respeitem os princípios, os objectivos, a organização e as regras de funcionamento do sistema educativo, incluindo de qualificação académica e formação exigidas para a docência.”

Ponto 3. do artigo 48º - “No reconhecimento do valor do ensino particular e cooperativo, o Estado tem em consideração, no ordenamento da rede de ofertas de educação e de ensino de serviço público, e numa perspectiva de racionalização de recursos e de promoção da qualidade das ofertas educativas, os estabelecimentos de educação e de ensino particular e cooperativo existentes ou a criar.”

Ponto 4. do artigo 48º - “O Estado apoia financeiramente, mediante contrato, nos termos da lei, o ensino particular e cooperativo, tendo em consideração a escolha das famílias, quando, integrando-se os respectivos estabelecimentos na rede de ofertas de educação e de ensino do serviço público, prossigam os objectivos de desenvolvimento da educação.”

Como estamos perante uma interpretação enganosa dos preceitos constitucionais relativos às liberdades de aprender e ensinar, e respeitando o espaço próprio e a legitimidade da iniciativa privada no campo educativo, importa pois situar esta concorrência entre os dois sectores na perspectiva constitucional de que ao Estado cabe a responsabilidade de assegurar uma rede pública de estabelecimentos de ensino, a todos os níveis de escolaridade, como garante da democratização da oferta educativa, da igualdade de condições no acesso e no sucesso educativo, com preocupações de equidade no tratamento dado a todos os jovens no exercício do seu direito à educação. Ao ensino privado, particular e cooperativo, organizado num quadro de auto financiamento correspondente à lógica da iniciativa privada, deve ser encarado como alternativo ao ensino público, tão-só na

sua configuração supletiva, como preceitua a Constituição da República.

II

Uma nova organização dos ensinos básico e secundário é também geradora de grande polémica e entendida por muitos como uma preocupante opção de baixar o tronco comum de ensino considerado básico com uma consequente discriminação de percursos escolares feita precocemente, no caso aos 12 anos de idade em vez dos actuais 15. Vejamos como se apresenta na proposta do Governo esta nova organização.

Na Exposição de Motivos, diz-se, a determinado trecho: “A *formação vocacional* é, no novo modelo, parte integrante dos ensinos básico e secundário, com especial enfoque neste, constituindo-se, a partir da organização coerente de um conjunto de ofertas educativas de dimensão profissionalizante, como a via que, a par da via orientada para o prosseguimento de estudos, assegura a disponibilização de competências para a inserção no mercado de trabalho.”

Mais adiante, ao explicitar o papel do ensino básico, referindo que este “*tem por objectivo fundamental assegurar uma formação de base comum a todos, constituída pelos saberes e competências estruturantes ligadas ao ser, ao saber, ao pensar, ao fazer e ao aprender a viver juntos...*”, está-se a dizer simultaneamente duas coisas: que a formação de base, comum a todos, que hoje é organizada em 9 anos de escolaridade passará ser de 6, e, por outro lado, que a partir dos 12 anos de idade, naquilo que passa a ser considerado já como ensino secundário, a componente vocacional de ensino passa a estar presente nas opções dos alunos, que deixariam de ter uma formação comum para passar a uma formação diferenciada.

Abordemos primeiro a hipótese de abaixamento do ensino básico para 6 anos, pensado essencialmente como formação de base comum a todos os portugueses e propiciadora de sólidas opções a realizar futuramente visando a aquisição de conhecimentos mais vocacionados para a inserção no mercado de trabalho ou para o prosseguimento de estudos, com as necessárias garantias de permeabilidade entre estas duas opções.

Se compararmos o conjunto de objectivos do ensino básico apresentado nesta proposta com o mesmo conjunto incluído na actual Lei de Bases do Sistema Educativo, tirando algumas pequenas diferenças de texto e de apresentação, concluímos pela sua equivalente dimensão, ou seja, não estamos perante uma redução dos objectivos que enformam o que é considerado como ensino básico, aquele que deve revestir o tronco comum de formação por onde obrigatoriamente deverão passar todos os jovens que acedem ao sistema educativo. Só que, paradoxalmente, objectivos que pressupõem uma organização curricular prevista para 9 anos, de 1986 aos nossos dias, aparecem aos olhos deste Governo como cabendo perfeitamente em apenas 6 anos de escolaridade!

Uma opção destas só pode ser entendida como visando enfraquecer a formação de base que o sistema educativo português deve oferecer a todos os jovens em idade escolar, antes destes realizarem opções de continuidade de estudos diferenciadas, visando diferentes finalidades e respostas também elas diferenciadas de acordo com o seu trajecto pessoal. Estamos, isso sim, perante uma antecipação forçada dessas opções,



realizadas a um nível etário ainda muito baixo, muito mais próximo dos 10 anos de idade que o fascismo português impunha do que dos 15 que a democracia consagrou.

E não chega a “cobertura” da organização do primeiro ciclo do ensino secundário “*segundo um plano curricular unificado, que integre coerentemente áreas vocacionais diversificadas*” - texto semelhante ao actual para o 3º ciclo do ensino básico - para a defesa do encurtamento do tempo de duração deste tronco de ensino, pois, logo de seguida, se explicita que “*uma articulação entre os dois ciclos do ensino secundário obedece a uma sequencialidade progressiva, competindo ao segundo completar, aprofundar, alargar e especializar a formação, as aprendizagens e as competências do primeiro ciclo, assumindo a unidade funcional global do ensino secundário*”. Ora, a unidade funcional global do ensino secundário é assumida com diferenciação de percursos, como se afirma com clareza no ponto 4. do artigo 16º da proposta do Governo que a seguir se transcreve:

“De acordo com a sua dimensão vocacional de orientação para o prosseguimento de estudos ou para a inserção na vida activa, o ensino secundário, em especial o seu segundo ciclo, organiza-se segundo formas diferenciadas, contemplando a existência de:

- *cursos gerais, de natureza humanística e científica, predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos;*

- *cursos de formação vocacional, de natureza técnica e tecnológica ou profissionalizante ou de natureza artística, predominantemente orientados para a inserção na vida activa.*”

O deslize de linguagem com a formulação “*em especial o seu segundo ciclo*” é sintomático das reais intenções de, já ao nível do primeiro destes ciclos, ou seja, entre os 12 e os 15 anos, existir diferenciação curricular e escolhas vocacionais que, apesar das garantias de permeabilidade “*entre os cursos gerais e os cursos de formação vocacional*”, traduzem a assunção de vias de diferente dignidade para os jovens alunos desse escalão etário.

E mesmo a premissa de alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, objectivo que, em si mesmo, vem despertando alargado consenso, é concebida num quadro de selecção de alunos por vias de diferente dignidade realizada precocemente e alimentada pelos caminhos diferentes que



se desenham para alunos com diferenças significativas de sucesso escolar. Ou seja, a manutenção dos alunos na escola até aos 18 anos de idade será conseguida através da fórmula de empurrar muitos deles, segundo o modelo da chamada formação vocacional, para percursos eventualmente profissionalizantes (o que alguns considerarão mais positivo que o simples abandono escolar), e que, em última análise, serão resultantes não de opções responsavelmente assumidas mas antes de discriminações negativas introduzidas pelo próprio sistema.

Senão veja-se a “naturalidade” com que a proposta lida com o insucesso escolar.

Ponto 4. do artigo 11º - “A obrigatoriedade de frequência do ensino básico termina no final do ano lectivo em que ao aluno completa quinze anos de idade.”

Ponto 5. do mesmo artigo — “Os jovens que não pretendam concluir o ensino básico após a idade referida no número anterior, são obrigatoriamente encaminhados para as adequadas acções de formação vocacional que desenvolvem programas especiais para os jovens dos quinze aos dezoito anos, em articulação com o sistema de formação profissional.”

Para além de desacreditar qualquer proposta séria esta assunção fácil de insucesso continuado numa escolaridade básica que pretendem apenas de seis anos, ressalta com força a perspectiva de que o primeiro ciclo do novo ensino secundário contém currículos de segundo nível, identificados como adequadas acções de formação vocacional e estabelecidos como caminhos profissionalizantes precocemente equacionados.

Uma terminologia idêntica é usada noutro ponto da proposta, agora referida ao ensino secundário. Lê-se, no ponto 4. do artigo 14º: “Os jovens que, até completarem vinte e um anos de idade, não pretendam concluir o ensino secundário após os dezoito anos devem ser encaminhados para as adequadas acções de formação vocacional ou profissional.”

A chamada formação vocacional aparece assim como a panaceia para todos os males do sistema, como forma essencial de enfrentar o insucesso escolar e reter na escola, ainda que por via de frios e calculistas exercícios de discriminação negativa, os jovens que se querem escolarizar obrigatoriamente por doze anos. Subirão assim as taxas de frequência para valores que deixem de nos envergonhar no contexto europeu, diminui-se o abandono escolar porque se força a escolarização obrigatória, diminuam as taxas globais de insucesso porque há sempre uma via aberta para enquadrar aqueles que o sistema identifique como menos dotados de capacidades e aumentam-se as frustrações dos muitos que serão empurrados para percursos que lhes tolhem legítimas aspirações de encontrar na escola respostas adequadas a uma formação integral sólida, de qualidade e socialmente valorizada.

A própria formação vocacional e profissional sai desvalorizada perante este tipo de enquadramento, ao pretender-se que seja em grande parte alimentada por segundas opções e, pior ainda, por opções forçadas.

A FENPROF defende que a duração do considerado ensino básico, dentro do conceito que poderemos designar como escola para todos, ou seja, uma escolaridade dirigida a todos os jovens a que o sistema educativo deve responder, não tenha

uma duração inferior aos actuais nove anos. Por outras palavras, não devem aparecer neste tronco de percurso educativo das nossas crianças e jovens vias de diferente dignidade para os grupos etários dos 6 aos 15 anos de idade.

A FENPROF exige que a futura Lei de Bases seja totalmente clara neste ponto e nesta matéria. Recusa em absoluto as escolhas vocacionais precoces e qualquer tipo de vias diferenciadas sob qualquer pretexto. Aceita uma via de banda larga que reconheça formações de interesse para o desenvolvimento regional e local e que acolha e responda à diversidade e riqueza cultural dos diversos grupos de crianças e adolescentes.

Estes 9 anos de escolaridade devem ser organizados em 3 ciclos, de 4, 2 e 3 anos, respectivamente, como estão consagrados na Lei actual.

III

A educação pré-escolar aparece nas intenções do Governo como bastante mal tratada, desvalorizada até, ao arripio dos avanços conseguidos com a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar que a considerava, muito justamente, como primeira etapa da educação básica.

Continua a ser considerada, na sua componente formativa, como complementar ou suplementar da acção educativa dos pais, o que não provoca nenhum efeito ascendente no sentido da sua completa generalização e do encontrar de caminhos que conduzam à atenuação das desigualdades sociais e seus reflexos no campo educativo bem como da correcção de assimetrias ao nível do desenvolvimento de capacidades das crianças até aos seis anos. Pelo contrário, estará até a ser “puxada para baixo” ao defender-se, no ponto 3. do artigo 8º, que: “...deve articular-se, progressivamente, com os serviços de creche, num modelo coerente e sequencial de educação infantil.” Não surpreende assim que se tenha ficado, ao nível do acesso, pela piedosa declaração de intenções de promoção da frequência, prioritariamente das crianças de cinco anos de idade, ao invés de se equacionar a obrigatoriedade dessa frequência no ano que antecede o primeiro de escolaridade.

Este objectivo de generalização da oferta não será seguramente atingido perante um Estado que progressivamente vai abdicando das suas responsabilidades face a uma rede pública de jardins de infância capaz de satisfazer as necessidades das famílias e das crianças. Segundo este Governo, ao Estado apenas deve caber a responsabilidade de assegurar uma “rede de serviço público de educação pré-escolar, sendo que esta rede será composta por “jardins de infância das autarquias locais e de outras entidades particulares ou cooperativas, colectivas ou individuais, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social, associações de pais, associações de moradores, organizações cívicas ou confessionais e associações sindicais ou de empregadores.” Coerentes, estes senhores! A fatia de Estado nesta rede fica resumida à intervenção das autarquias locais, para onde serão inevitavelmente “empurrados” os jardins de infância hoje dependentes do Ministério da Educação. Toda a rede restante será da responsabilidade de quem já tem, queira continuar a ter, ou venha a querer ter no futuro iniciativa neste domínio. Que garantias podem assim ser dadas ao povo português de que a taxa de cobertura de jardins de infância atinge valores ajustados às reais necessidades da população e nos permita vir

a ombrear num futuro próximo com indicadores que já atingem ou rondam os 100% na maioria dos países da União Europeia?

A Lei de Bases deve encarar a educação pré-escolar como a mais eficaz das medidas compensatórias susceptíveis de corrigir as desigualdades nas oportunidades de sucesso escolar, pelo que a sua extensão à totalidade das crianças dos 3 aos 6 anos de idade deve aparecer como prioridade política a consagrar em tão importante documento.

Deve ser encarado com clareza o carácter de gratuitidade deste percurso educativo, com um regime de frequência facultativo, ainda que tendendo para a sua generalização, e garantindo a universalidade da oferta no ano que antecede o ensino básico através da obrigatoriedade de frequência neste escalão etário.

Deve ser clarificado o papel do Estado no crescimento da rede pública, assumindo este a responsabilidade principal pela universalização da oferta de educação pré-escolar

IV

No que toca à organização do ensino básico, e concretamente aos regimes de docência previstos para os dois ciclos em que a proposta do Governo se propõe organizá-lo, algumas indefinições e insuficiências se registam, quer pelo conservadorismo de que se reveste a solução para o primeiro ciclo — “no primeiro ciclo o ensino é globalizante e da responsabilidade de um pro-



fessor único, sem prejuízo da coadjuvação deste em áreas especializadas” — quer também por enunciados recalçados de formulações anteriores nunca postas em prática e exigindo contrapartidas ao nível da formação de professores, entre outros aspectos — “no segundo ciclo o ensino organiza-se por áreas disciplinares de formação de base, podendo conter áreas não disciplinares, destinadas à articulação de saberes, ao desenvolvimento de métodos de trabalho e de estudo e à obtenção de formações complementares, e desenvolve-se, predominantemente, em regime de professor por área.”

Se, no primeiro caso, não houve ainda coragem política de avançar com o trabalho em equipas educativas, ainda que matizado com o regime de professor responsável pela turma, no segundo estamos perante a assunção de novo de algo já previsto desde 1986 — o regime de professor por área — e nunca colocado em prática por nenhum dos governos a quem coube a responsabilidade de instalar as condições para o cumprimento da Lei de Bases do Sistema Educativo em vigor até hoje.

Mesmo aquilo que já seria um passo em fr-

ente, a obrigatoriedade de coadjuvação em áreas especializadas do professor responsável pela turma, não é assumido por este Governo para o 1º ciclo, numa manifestação evidente de desajustamento e incompreensão das modernas correntes pedagógicas, sacrificadas uma vez mais ao desinvestimento continuado num sector de ensino que se afirma como prioritário sem nunca para ele se carregarem os recursos e os meios necessários ao seu crescimento qualitativo.

Da mesma forma, não passará de pura demagogia, inscrever na proposta a preocupação com a articulação de saberes, métodos cooperativos de trabalho e estudo, atinentes à transversalidade de conteúdos e programas — e a correspondente consequência de os alunos no 2º ciclo lidarem com menos professores que agora — sem acautelarem a necessária adaptação de professores a formações iniciais com outro sentido pedagógico, bem como a previsão de novas realidades organizativas, curriculares e de gestão de espaços e tempos.

A proposta do Governo apresenta-nos a formação vocacional como paradigma logo na escolaridade obrigatória. Dá força ao preconceito de que a formação vocacional e a formação profissional serão a solução para o atraso do país.

Ora, um dos problemas de fundo do atraso português, é a falta de um povo educado e escolarizado. As elites portuguesas, historicamente descomprometidas com a democratização da educação e a escolarização dos seus cidadãos, sempre elitizaram algumas modalidades de educação e de formação.

É essa herança histórica elitizante que a proposta do Governo dá continuidade, re-elitizando alguns níveis e modalidades de educação e apostando em formações mais funcionais, diversificadas e pragmáticas, excluindo delas os adultos menos escolarizados.

A proposta do Governo aposta em modalidades de formação vocacional e profissional, subalternas, a pretexto de formar as novas gerações para o futuro. Não importa que esse futuro exista cada vez menos ou não exista de todo. A elitização e a desadequação às necessidades da população portuguesa acentua-se com a peregrina ideia de prever que a partir do 7º ano de escolaridade se podem instituir «áreas vocacionais diversificadas».

Como chamou a atenção Licínio Lima «o princípio vocacionalista imprimirá as suas marcas, diferenciando, hierarquizando e legitimando formas de regulação típicas dos mercados» (jornal a Página, Agosto, 2003).

A FENPROF não aceita a institucionalização deste vocacionismo e profissionalismo estrito. Prefere encarar uma via de banda larga que permita aos alunos escolher percursos de igual dignidade educacional e social. Uma coisa é escolher diferentes disciplinas outra diferentes cursos e percursos vocacionais. A todos os alunos cabe o direito de adquirir, ao longo do seu percurso escolar, formação teórica e prática, formação para o prosseguimento de estudos e para a vida activa. Não é necessário aprofundar diferentes modalidades especializadas de formação. A população portuguesa carece de educação e escolarização. Dispensa-se a promoção de um modelo escolar que promova o «apartheid educacional» e que este seja apresentado como aposta para a formação do futuro. O sistema educativo deve potenciar a formação de cidadãos na sua vertente cívica,

política, social e cultural. Da componente social faz parte o direito ao trabalho e deste direito decorre a obrigação, comum a todos os cidadãos, de serem também produtivamente úteis à sociedade. Uma boa educação na cidadania é aquela que consegue articular o exercício responsável e competente no campo da política e da produção. A cidadania responsável é um direito de todos e não um privilégio de alguns.

A FENPROF defende, ainda, que, no primeiro destes ciclos, o ensino deve ser globalizante, da responsabilidade de um professor que integra e coordena uma equipa educativa.

No 2º ciclo o ensino deve ser organizado em áreas interdisciplinares, cabendo a cada uma dessas áreas um professor, para no ciclo terminal do ensino básico, e ainda segundo um plano curricular unificado, o ensino se desenvolver na base



de um professor por disciplina, grupo de disciplinas ou equipas multidisciplinares.

A articulação entre os ciclos deve obedecer a uma sequencialidade progressiva, cabendo a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspectiva de unidade global do ensino básico.

O ensino secundário terá a duração de 3 anos e constituirá o primeiro tronco do sistema de ensino em que se assumirá a diferenciação curricular, acautelando que não se institucionalizem vias de diferente dignidade.

Deverá ser organizado segundo formas diferenciadas, com vias perseguindo diferentes objectivos mas intercomunicáveis entre si, assegurando sempre a correcção de trajectos entretanto assumidos pelos alunos.

Deverá conter vias predominantemente orientadas para o prosseguimento de estudos e para a saída para a vida activa, incluindo nestas o ensino profissional a par de cursos de carácter tecnológico, distinguindo-se estes entre si pelo desenho curricular diferenciado que podem assumir.

A este nível de ensino cada professor é responsável, em princípio, por uma disciplina ou grupo de disciplinas.

A conclusão com aproveitamento deste ciclo de estudos conferirá direito à atribuição de um diploma que certificará a formação adquirida.

Esta certificação será indispensável para o acesso ao ensino superior, cabendo no entanto aos estabelecimentos de ensino deste sector a identificação das condições necessárias para o acesso aos seus cursos.

V Ensino Superior

Quanto ao Ensino Superior, a proposta de Lei do Governo mantém o objectivo de distinguir o ensino universitário do ensino politécnico, mediante definições equívocas e artificiais. A FENPROF discorda de que continue a ser consagrado o sistema binário que tem correspondido a uma diferenciação de meios disponibilizados e uma discriminação social, ambas em desfavor do politécnico.

A posição da FENPROF é a de que o sistema de ensino superior deve ser integrado e diversificado, com um elevado grau de cooperação, em base regional ou temática, entre diferentes instituições actualmente classificado no universitário e no politécnico.

A FENPROF considera que a garantia da existência de uma oferta diversificada de cursos deverá ser associada aos processos de aprovação e financiamento dos Planos de Desenvolvimento das instituições, isoladamente ou com coordenação em rede, de modo a que reflectam as missões essenciais do ensino superior e as necessidades sociais envolventes.

Em particular, a FENPROF entende que a capacidade de atribuição dos graus académicos de mestrado e de doutoramento deve depender das qualificações e da actividade pedagógica e científica do corpo docente de cada instituição e não da sua natureza universitária ou politécnica. Designadamente, é fundamental para a formação e qualificação científica dos docentes a existência de centros em que estes possam desenvolver actividade de investigação e desenvolvimento. No politécnico, esses centros são praticamente inexistentes, o que representa uma discriminação negativa deste sector, que limita de forma inaceitável as condições para a aquisição de mais qualificações e melhores desempenhos e desaproveita as possibilidades do corpo docente contribuir para o desenvolvimento cultural, social e económico das regiões em que se situam as respectivas instituições e do próprio país.

No que se refere à aplicação da Declaração de Bolonha, a FENPROF manifesta-se favoravelmente à abolição do bacharelato, criando um grau único de formação inicial, de há muito reclamado pela FENPROF, e defende que a fixação da duração das licenciaturas depende dos objectivos gerais e específicos de cada curso, tendo designadamente em consideração os perfis profissionais que se pretendem formar.

VI

No que à avaliação e administração do sistema educativo e das escolas diz respeito, este projecto de lei propõe alterações profundas em relação à situação existente. De resto, na exposição de motivos é claramente reforçada a ideia de que a consecução dos objectivos de política educativa que este Governo pretende levar à prática depende de novas modalidades de administração e avaliação do sistema e das escolas. “O XV Governo Constitucional viu-se perante a necessidade de, não apenas ter que conceber alternativas de política educativa, mas de ter que criar os meios



A concepção que transparece da proposta do Governo sobre aprendizagem ao longo da vida, responsabilizando apenas o indivíduo pelas suas boas ou más escolhas no mercado educacional quer transformar a educação numa vantagem competitiva e num instrumento de gestão de recursos humanos. O Estado demite-se da sua função de promotor das ofertas educativas e formativas e de responsável por promover a correcção das desigualdades de acesso e de sucesso educativo. Cabe ao Estado, nas vertentes Central e Local, a responsabilidade de criar uma rede de oferta de educação e formação informal que de substância prática ao conceito de educação e formação ao longo da vida. Cabe ao Estado a responsabilidade de revitalizar social, cultural e educacionalmente as comunidades de modo a que estas sejam comunidades educativas por excelência. O sistema educativo deve ser tecido por duas redes fundamentais: uma rede de educação escolar que ofereça educação e formação de natureza estruturante, e uma rede de educação e formação informal, flexível, dinâmica e adaptada às especificidades do desenvolvimento e cultura regionais e locais. O Estado não pode demitir-se da responsabilidade de uma efectiva oferta de educação de adultos.

de organização administrativa e informação para poder, com sucesso, aplicar aquelas.”

Na área da administração e gestão do sistema educativo e das escolas, o Governo pretende consagrar na nova Lei de Bases princípios que enquadrem legislação já publicada (por exemplo, o DL 7/2003, que assume a municipalização da educação como opção de descentralização, ao nível local) ou em fase de elaboração (como o diploma normativo que o Governo está já a preparar, integrando as matérias de autonomia, gestão e financiamento das escolas).

Embora o ponto 2 do artigo 44º consagre que “*Em cada estabelecimento de educação e ensino, ou respectivos agrupamentos, a administração e a gestão orientam-se por princípios de participação democrática de quem integra o processo educativo*”, o que os pontos seguintes estabelecem é que os titulares da direcção executiva de cada agrupamento/escola passam a ser “*escolhidos mediante um processo público que releve o mérito curricular e do projecto educativo apresentado e detenham a formação adequada ao desempenho do cargo*” (ponto 4) e que “*A direcção executiva é apoiada por serviços especializados e por órgãos consultivos, de natureza pedagógica e disciplinar, sendo para estes democraticamente eleitos os representantes dos professores, dos alunos, no caso do ensino secundário, dos pais e do pessoal não docente*”.

Na prática, o que o Governo pretende instituir é um sistema de “democracia consultiva”: os órgãos eleitos são meramente consultivos e quem dita as regras é uma direcção executiva, que deixa de ser eleita, que responde perante quem a nomeia e de quem se espera que defina o projecto educativo desse agrupamento/escola. Esta perspectiva representa a negação do direito de participação da comunidade educativa na construção do projecto educativo da sua escola e deixa as escolas totalmente dependentes de orientações definidas centralmente, numa lógica de reforço do controlo do centro sobre a periferia, que contraria em absoluto a retórica da autonomia, que demagogicamente, o documento pretende querer incrementar.

Esta situação é agravada pela determinação de que “*A administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino deve fazer-se preferencialmente na base do agrupamento de escolas*” (artº 44º, ponto 1), orientação que pretende enquadrar o Despacho 13 313/2003, que define como objectivo “agrupar efectivamente todas as escolas localizadas no território português continental, de forma a integrar todas elas em unidades de gestão” (sublinhado nosso) e legitimar o recente processo de (re)constituição de agrupamentos de escolas, através da imposição de agrupamentos verticais de grande dimensão.

Como escreve Licínio Lima num artigo recentemente publicado no jornal Público, “*Os agrupamentos de escolas poderão vir a representar um novo escalão da administração desconcentrada a partir da escola-sede, embora acima das escolas-outras e entre estas e os “coordenadores educativos”, e respectivas direcções regionais. Os conselhos municipais de educação completarão o esquema, ou seja, a possível tenaz de maior controlo sobre cada escola, apagada e sitiada por sucessivos níveis administrativos, cada vez mais longe do centro e mais distante de se poder assumir como central.*”

As alterações propostas na administração e

gestão escolares, ao retirarem a cada escola os seus órgãos de direcção e gestão, ao abrirem a gestão das escolas a não professores e ao acabarem com a eleição dos seus titulares, representam um atentado ao património histórico e socioeducativo da escola portuguesa – pelo que implicam de retrocesso no funcionamento democrático das escolas; de não reconhecimento pela importância do trabalho dos professores na gestão das escolas ao longo de quase 30 anos de democracia; de recentralização do poder e de reforço do controlo sobre as escolas e os professores – lógica incompatível com as perspectivas de democratização e de autonomia das escolas mas necessária à transformação dos estabelecimentos de ensino público em instrumentos de viabilização de uma educação elitista, subordinada às leis do mercado.

O articulado da actual Lei de Bases do Sistema Educativo é garante bastante da democraticidade que se pretende seja a pedra de toque da organização escolar bem como da descentralização da administração educativa de que sempre se fala e nunca foi devidamente concretizada.

A prevalência de critérios pedagógicos sobre critérios administrativos e financeiros terá que estar devidamente salvaguardada nesta lei.

A elegibilidade como processo de constituição democrática dos órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino, bem como a colegialidade do seu funcionamento, são, na opinião da FENPROF, princípios inatacáveis, constitucionalmente consagrados e devem ter expressão clara no texto final da nova lei.

A participação dos diferentes interessados no processo educativo deve ter consagração legal, adequando-a contudo aos espaços mais apropriados e pertinentes.

A chamada profissionalização da gestão, para além da subversão dos processos democráticos que lhe está associada, é considerada pela FENPROF como desajustada da escola pública democrática que devemos defender e desvalorizadora da própria profissionalidade docente, e como tal, inaceitável numa nova lei de Bases da Educação.

Às escolas e agrupamentos de escolas será conferida autonomia de funcionamento, nos domínios pedagógico, científico, cultural, administrativo e financeiro, segundo critérios a definir em legislação específica a criar posteriormente.

VII

A avaliação e inspecção do sistema educativo constituem neste projecto de lei um capítulo próprio, o que ilustra o carácter estruturante que o legislador lhes confere.

Aí se afirma que “*o sistema educativo é sujeito, na sua eficiência, eficácia e qualidade, a avaliação permanente, continuada e pública*” (art. 40º, ponto 1), que “*a avaliação do sistema educativo constitui-se como instrumento essencial de definição da política educativa, de promoção da qualidade do ensino e do sucesso das aprendizagens e de gestão responsável e transparente de todos os níveis do sistema de ensino*” (ponto 4), devendo “*permitir uma interpretação integrada, contextualizada e comparada de todos os parâmetros em que se baseia*” (ponto 5).

A leitura cruzada dos três artigos deste capítulo (avaliação, estatísticas e inspecção) permite perceber que no paradigma de avaliação defendido, “*as estatísticas da educação são*

instrumentos fundamentais para (...) a avaliação do sistema educativo” (art. 41º, ponto 1). Se o ME pretendesse uma avaliação “*integrada e contextualizada*”, não se teria apressado a acabar com o programa de avaliação integrada das escolas, que estava a ser levado a cabo pela IGE. Ora, uma avaliação deste tipo, por muita informação que possa disponibilizar, não favorece a introdução de uma lógica de mercado na educação – objectivo que claramente se procura atingir. Para isso, é necessária uma avaliação assente na verificação de resultados, essencialmente quantitativos, usados para classificar e ordenar as escolas, pondo-as a competir umas contra as outras. A finalidade da avaliação presente nesta proposta de lei é, assim, a do controlo administrativo e da prestação de contas e não a da melhoria do sistema, que tanto se apregoa.

Coerentemente com esta perspectiva, este projecto de lei redefine o papel da IGE, à qual são atribuídas “*funções de auditoria e de controlo do funcionamento do sistema educativo*” (art. 42º, ponto 2), o que representa um retrocesso quanto ao papel da inspecção, que volta a ser apenas de fiscalização e de verificação da conformidade normativa.

Esta avaliação acaba por constituir um instrumento de controlo político, pedagógico, administrativo e financeiro das escolas e uma condição essencial para a mercantilização da educação e para a elitização do sistema educativo, medidas que este Governo pretende levar à prática introduzindo mais exames no percurso escolar dos alunos; hierarquizando escolas através de rankings; avançando com políticas de livre escolha, sustentadas na introdução de vouchers educativos ou cheques escolares; financiando as escolas de acordo com os resultados que apresentem; avaliando e remunerando professores a partir dos resultados dos seus alunos. Naturalmente que a submissão da escola pública a esta política passa muito por um gestor profissional, com preocupações de racionalidade técnica, de cariz empresarial. Passa por pôr à frente da escola alguém que não seja professor (mesmo que o tenha sido), que meta os professores na ordem e que distinga o mérito de alguns, desde que sejam poucos.

A avaliação do sistema educativo e das escolas é um meio pelo qual se recolhe informação para um maior conhecimento e diagnóstico do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões, a orientação política dos processos de mudança e a implementação de medidas de discriminação positiva em favor das escolas com mais problemas e mais carenciadas.

Esta avaliação deverá ser uma avaliação global do sistema educativo – uma avaliação que tenha em conta o desempenho das escolas mas também da administração educativa, aos vários níveis, por forma a comprometer as instâncias responsáveis pelos constrangimentos identificados na sua superação.

A avaliação tem que ter em conta o contexto em que a escola se insere, os recursos de que dispõe, os processos que desenvolve e os resultados que obtém. Uma avaliação centrada exclusivamente nos resultados académicos dos alunos e usada para classificar e ordenar as escolas é redutora, injusta e perversa, e por isso contrária aos interesses do sistema educativo.

O efectivo desenvolvimento da escola passa por modalidades de auto-avaliação ou de avaliação

interna, devidamente articuladas com a avaliação externa, que, tendo como motivação principal o acompanhamento dos projectos de escola, constituam processos colectivos, formativos e construtivos, facilitadores da capacidade de auto-regulação das escolas e promotores da sua autonomia. É neste contexto que deve ser enquadrado o processo de avaliação do pessoal docente.

VIII

De entre as modalidades especiais de educação escolar, a **educação especial** merece uma referência destacada por duas ordens de razões: em primeiro lugar, porque a entrada das crianças e jovens com necessidades educativas especiais (e, de entre estas, as que decorrem da presença de deficiências) representou, no plano dos valores, um inequívoco avanço civilizacional e, no plano das concepções, uma verdadeira mudança de paradigma educativo; em segundo lugar, porque a Escola Inclusiva é uma componente indissociável da Escola Democrática, Pública e de Qualidade, que defendemos.

As grandes mexidas que a proposta de lei do Governo introduz nesta modalidade representam inequívocas regressões, no plano das concepções, no mesmo sentido, aliás, dos fétidos ventos de conservadorismo que atravessam toda esta proposta: Em primeiro lugar, porque uma escola que secundariza o direito fundamental à educação em nome da propalada “liberdade de aprender e ensinar”, na sua inexorável caminhada para níveis cada vez mais altos de elitização e competitividade (sempre dirigida pelos omnipresentes objectivos de eficiência e eficácia), exclui, necessariamente, os cidadãos que mais precisariam de medidas de discriminação positiva no processo educativo, como forma de compensação da desigualdade de oportunidades, de que são vítimas.

O encurtamento da formação de base (de 9 para 6 anos), a precocidade da formação vocacional e das saídas profissionais, a desvalorização da educação pré-escolar (como principal factor de combate à desigualdade de oportunidades), o próprio facto de se retirar do ensino básico o objectivo que a actual LBSE contempla direccionado para a população escolar com necessidades educativas especiais, a desresponsabilização do Estado pela educação de todos os portugueses, a sobreposição do ensino privado ao ensino público, a concepção da escola como empresa (com uma formação mais técnica do que humanística) o primado do conceito de ensino sobre o conceito de educação, a insuficiência dos recursos, são factores que encaminham para a exclusão e não para a inclusão. E nem seriam precisos outros mecanismos para condenar à morte a Escola Inclusiva, que, apesar de todos os atropelos e vicissitudes, hoje temos.

Mas, é tal a vontade de afastar da Escola estes alunos, que o Governo não se fica por aqui. Em paralelo, avança uma verdadeira certidão de óbito à matriz democrática e inclusiva da Escola que a actual LBSE preconiza. No art. 26º da sua proposta de lei, o Governo clarifica (quer dizer, certifica): “os indivíduos com necessidades educativas especiais, de carácter mais ou menos prolongado, decorrentes da interacção entre factores ambientais e limitações próprias acentuadas, nos domínios da audição, da visão, motor, cognitivo, da fala, da linguagem e da comunicação, emocional e da saúde física, têm direito a respostas

educativas adequadas.”

Note-se que só as “necessidades educativas especiais de carácter mais ou menos prolongado” (o sublinhado é nosso) têm direito a estas respostas educativas, o que, só por si, e sem contar com o campo que fica aberto à subjectividade na compreensão dessas necessidades (que bitola é esta “do mais ou menos prolongado”?), afastará milhares de alunos com nee do acesso a estas respostas educativas.

E que “respostas educativas adequadas” são estas? o que é previsível, à luz da lógica de privatização da educação que percorre toda a sua proposta, é que o Governo considere como mais adequadas “as iniciativas de educação especial”



pertencentes “... a outras entidades particulares ou cooperativas, colectivas ou individuais, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social, associações de pais, associações de moradores, organizações cívicas ou confessionais e associações sindicais ou de empregadores.” (art. 26º.5)

Para o Estado (Administração Central, Regiões Autónomas e Autarquias) ficará, consequentemente, a parte mais pequena deste bolo. Apenas o quanto basta para garantir uma imagem exterior democrática e inclusiva à nossa Escola. Imagem de conveniência, aliás, para um Estado que subscreveu a Declaração de Salamanca, cuja Constituição (ainda) garante que “O Estado se obriga a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos deficientes...” (art. 71º.2) e que se integra numa União Europeia onde os processos de integração/inclusão avançaram, decididamente, em muitos Estados.

Mas, mesmo assim, dentro do espaço desta Escola, a escassa inclusão permitida é uma inclusão mitigada, dispersa por espaços segregados, quiçá o velho modelo das “classes especiais” (“turmas e grupos especiais e unidades especializadas”).

Finalmente, anote-se a regressão que representa, no plano sócio-educativo, o abandono de uma das grandes finalidades da educação especial – a “recuperação dos indivíduos com necessidades educativas específicas devidas a deficiências” (LBSE) –, a exclusão do objectivo de “desenvolvimento das possibilidades de comunicação” (LBSE) e a completa tábua rasa que esta proposta de lei faz das funções sociais



complementares ao acto educativo, que a actual Lei de Bases atribuiu ao Estado ao responsabilizá-lo por apoios complementares à acção educativa, designadamente, “as acções que visem o esclarecimento, a prevenção e o tratamento precoce da deficiência.” (art. 18º.8)

A FENPROF defende que a Educação Especial deve processar-se no respeito pelos princípios enunciados por reconhecidas instituições internacionais (UNESCO, ONU, Reabilitação Internacional, etc.), pelas Declarações de Salamanca e de Madrid, e pelos direitos consagrados no texto da Constituição da República Portuguesa.

A FENPROF defende que a Escola Democrática, Pública, Inclusiva e de Qualidade é a que melhores condições reúne para garantir ao direito fundamental à educação de todos os portugueses, incluindo os que têm necessidades educativas especiais (independentemente do seu carácter mais ou menos acentuado, mais ou menos prolongado).

A FENPROF defende que uma Escola Democrática é, por essência, uma Escola Inclusiva, com os necessários recursos (humanos, físicos, técnico-pedagógicos e financeiros), com a garantia de formação inicial, especializada e contínua adequada e o reconhecimento do direito à estabilidade profissional e a um estatuto valorizado para os seus docentes, com acessibilidades garantidas, turmas reduzidas e currículos adaptados.

IX Educação e formação ao longo da vida

Quer na Lei 46/86 quer nas novas propostas em todas se afirma que todos os cidadãos não só têm o direito mas também o dever à «educação e formação ao longo da vida». Trata-se hoje de um conceito aceite por todos que ninguém se atreve a por em causa sob pena de parecer herético. Mas o princípio, assim cruamente exposto, é dolorosamente discutível, já que a possibilidade de encontrar uma definição unívoca para os significados implicados em semelhante afirmação, dificilmente pode ser alcançada de forma consensual. Mas esse é o problema de muitas outras afirmações consensuais contidas nas propostas.

Que as pessoas, não só no presente e no futuro, mas também no passado, aprendem e aprenderam sempre ao longo da vida é uma evidência que ninguém põe em dúvida. Que todos temos o direito e o dever de aprender é outra evidência. O problema é o de saber de que aprendizagem e de que formação fala cada um e do modo como propõe que as aprendizagens se realizem. Afirmar o direito e o dever de aprender — ao longo da vida — quer dizer tantas coisas que, no fim, pode não querer dizer nada.

Para alguns aprender ao longo da vida é capaz de querer dizer qualquer coisa como aprender a ser, aprender a pensar, a entender, a criticar ou seja, formar indivíduos que conheçam os seus direitos, os seus deveres e as suas obrigações, particularmente capacitá-los para o exercício consciente da participação política. Para outros aprender ao longo da vida significa tão somente adquirir destrezas que permitam desempenhar um trabalho que o mercado precisa e propõe ou seja, dotar os indivíduos das competências necessárias para se adaptarem com rapidez às modificações que sofre o mundo produtivo, permitindo que

eles contribuam para o crescimento económico do país.

As figuras do **eleitor responsável**, do **consumidor inteligente** e do **trabalhador competente** e, por isso, **competitivo**, podem ser usadas para sintetizar o modelo de indivíduo que melhor sintetiza os atributos desejáveis do cidadão que a educação [democrática] ao longo da vida deve — ou deveria — contribuir para formar.

Ainda assim múltiplos problemas se levantam: o que se entende por «exercício consciente da participação política»? Como se aprende e se ensina a participação política? O que é um «eleitor responsável»? E um «consumidor inteligente»? Ou um «trabalhador competente e competitivo»? Cada respostas implicaria um novo conjunto de perguntas como se estivéssemos num labirinto de espelhos.

Importa, portanto, ter em conta que muitas das afirmações contidas nas propostas, são tão ambíguas que significando tudo, nada significam. De todas elas sobreleva-se a ideia de «ensino de qualidade» que partilhado por todos é vazia de conteúdo.

No debate destas propostas é portanto fundamental que ou se fuja às palavras e frases de múltiplos significados ou se precise a acção ou acções concretas que se visam.

No caso da formação ao longo da vida, importa decidir se falamos da formação global do cidadão — nas componentes moral, ética, política, cultural e produtiva — se nos ficamos pelas questões cívicas e políticas ou se nos atemos apenas aos conhecimentos voltados para a esfera produtiva. Importa precisar que formações desejamos, como as obtemos, a que instâncias recorremos que práticas promovemos. É necessário precisar como se igualizam os direitos de aprender e como se respeitam as diferenças dos indivíduos-cidadãos.

O sociólogo inglês T.H. Marshall, na sua conferência de 1949 «Cidadania e classe social» distinguia três dimensões na construção histórica da cidadania: a civil, a política e a social. Na sua concepção, no século XVIII criaram-se as condições para o desenvolvimento da **cidadania civil**. Nesta época ganharam reconhecimento o direito à liberdade de expressão, de pensamento e de religião. A doutrina dos direitos naturais e dos direitos humanos ganharam a dimensão civil e apontaram o futuro. No século XIX desenvolveram-se os direitos políticos, sobretudo o direito à participação, criando a **cidadania política**. No século XX vimos a cidadania estender-se para a esfera social promovendo o desenvolvimento dos direitos sociais e económicos como o direito à educação, ao bem-estar, à saúde, ao trabalho, etc., dando origem à **cidadania social**.

Esta concepção de Marshall pode ajudar-nos a precisar o que entendemos como desejável para a educação e formação ao longo da vida. Na verdade a «educação e formação ao longo da vida» deve permitir a cada um aprender, desenvolver e praticar as capacidades de cidadania civil, política e social. Nelas estão implícitas as dimensões políticas, sociais, culturais e produtivas. Trata-se de uma aprendizagem que concilia o saber, o lazer, o trabalho e o prazer.

A «educação e formação ao longo da vida» encontrará na escola um dos apoios, mas poderá ser uma realidade mais rica se ela se desenvolver em **comunidades social e educacionalmente**



bem povoadas. É a riqueza educacional das comunidades, o sentido de responsabilidade e o nível educacional dos diferentes protagonistas sociais, económicos, políticos e culturais que determinará os resultados de tal educação-formação.

A concepção que transparece da proposta do Governo sobre aprendizagem ao longo da vida, responsabilizando apenas o indivíduo pelas suas boas ou más escolhas no mercado educacional quer transformar a educação numa vantagem competitiva e num instrumento de gestão de recursos humanos. O Estado demite-se da sua função de promotor das ofertas educativas e formativas e de responsável por promover a correcção das desigualdades de acesso e de sucesso educativo.

Cabe ao Estado, nas vertentes Central e Local, a responsabilidade de criar uma rede de oferta de educação e formação informal que de substância prática ao conceito de educação e formação ao longo da vida. Cabe ao Estado a responsabilidade de revitalizar social, cultural e educacionalmente as comunidades de modo a que estas sejam comunidades educativas por excelência.

O sistema educativo deve ser tecido por duas redes fundamentais: uma rede de educação escolar que ofereça educação e formação de natureza estruturante, e uma rede de educação e formação informal, flexível, dinâmica e adaptada às especificidades do desenvolvimento e cultura regionais e locais.

O Estado não pode demitir-se da responsabilidade de uma efectiva oferta de educação de adultos.

X Outras valências ou funções da escola

As várias proposta centram-se nos jovens. O período escolar — agora oficialmente alargado — é visto como uma etapa e não como parte do processo que constitui a vida de cada um. A escola é vista como uma instituição ou estrutura, dirigida aos jovens e não ao conjunto da população. A legalização do tempo de frequência escolar obrigatória — assumida por todas as propostas — reforça ainda mais esta separação entre o tempo de aprender, o tempo de trabalhar e o tempo de esperar a partida.

A proposta de escolarização obrigatória — entre os 6 e os 18 anos de idade — é apresentada como uma proposta de futuro, no entanto, não creio que as gerações futuras se conformem ou possam conformar-se, com esta visão tripartida da vida. Porventura nem a sociedade — a do conhecimento, da segurança social, do trabalho valorizado — se acomodarão a esta divisão tripartida da vida dos cidadãos. É mais provável que no futuro se estabeleça uma maior permeabilidade entre o trabalho e a aprendizagem.

No passado começava-se por trabalhar-aprendendo. Essa iniciação não era exclusiva dos trabalhadores pior remunerados. Era comum que os futuros dirigentes das empresas — mesmo quando eram o filho do patrão — comessem «por baixo». A escolarização sobretudo a partir da «explosão escolar» veio alterar esta prática e instituir «a aprendizagem separada da vida».

O Futuro poderá ser configurado de outra maneira. Já hoje se reconhece a necessidade absoluta de aprendizagem ao longo de toda a vida. Decorre desse reconhecimento a necessidade de quebrar a visão tripartida atrás referida. Trabalhar sempre e aprender sempre parece ser um princípio que se vai impor.

Não existindo ainda um consenso majoritário desta realidade a escola pode ir abrindo caminho às novas respostas e funções que, possivelmente, lhe virão a ser atribuídas.

O sistema educativo pode ir sendo pensado como tendo duas componentes fundamentais que se completam e se cruzam: uma componente de educação escolar e outra de educação informal.

A educação escolar é ainda a componente fundamental das actuais escolas. O sistema de educação-formação informal praticamente ainda não existe mas deve ser tecido com a participação e por iniciativa dos diversos actores sociais, económicos, culturais e sobretudo políticos em todas as comunidades. É indispensável que se teça uma rede de educação-formação informal que se cruze com a actual rede escolar. A escola pode e deve fazer parte da rede informal de educação-formação. As escolas podem responder a pedidos de formação que completem formações abertas a toda a população — independentemente da idade e da frequência escolar de cada um — que partam da iniciativa de vários actores sociais. As escolas podem ser, elas mesmas, proponentes de ofertas de formação desejada pelas populações locais.

As ofertas ou respostas de formação para as populações, a serem concretizadas pelas escolas, são uma das melhores formas de a escola se ligar ao meio de que faz parte. São uma forma de a escola se ir transformando em instituição aberta a todas as idades e aos mais diversos campos do saber.

Estas outras valências da escola não se circunscrevem aos aspectos relacionados com o sector produtivo — essa é uma dimensão importante.

Fomentar a iniciação, a aprendizagem e a prática de uma vida saudável são responsabilidades da escola para com a sua comunidade.

O entendimento da música, do cinema, da literatura, do teatro, da leitura. A prática do desporto, do Ecoturismo. A aprendizagem de uma língua estrangeira. A filosofia, a história, a física, a astronomia, a mecânica ou a carpintaria, são exemplos de aprendizagens possíveis na escola. Estar atento às necessidades de vida e de enriquecimento profissional dos membros da comunidade é, certamente, uma forma de encontrar respostas úteis para a formação dos cidadãos.

Pensar a escola como uma estrutura aberta a todas as idades e formações é um dos grandes desafios que o nosso tempo nos coloca. Restabelecer — agora em novos moldes — a relação estreita entre trabalho, educação e aprendizagem, ao longo de toda a vida é dar à escola um



outro sentido. É levar o discurso pedagógico a não ter medo de trazer para o seu corpo os saberes não-escolares. É levar a escola a perder o medo de ser apenas mais um nó da rede de saberes comunitários.

O facto de atribuir-mos outras valências à escola não significa lançar sobre ela ainda mais responsabilidades do que aquelas que lhe têm vindo a ser atribuídas. O sistema escolar, e com ele os professores, têm vindo a ser sucessivamente rentabilizados pelo poder político.

Sempre que a sociedade se mostra incapaz de cumprir obrigações sociais ou de outra natureza, incluindo as económicas, atribui-se a responsabilidade à escola e pede-se-lhe que resolva mais um problema. Se há demasiados acidentes nas estradas culpa-se a escola por não ensinar para a prevenção rodoviária. Se arde a floresta a culpa é da escola que não educa para a prevenção dos fogos. Se há demasiada obesidade a culpa é da escola que não educa para a saúde. Se a produtividade é baixa a culpa é da escola que não forma para o trabalho produtivo... A escola é a passa-culpas de todas as incapacidades. É a estrutura desculpabilizadora de todos os agentes no poder. É o modo fácil de adiar soluções e de não assumir responsabilidades. Tanto mais que se lhe pode atribuir o predicado de só dar frutos no futuro.

Atribuir outras valências à escola não significa sobrecarregá-la ainda mais com aquilo que não pode fazer. Significa avaliar as suas potencialidades materiais e humanas e assumir um papel útil na rede de conhecimentos da comunidade. Significa pedir à comunidade que se estruture como local de aprendizagens. Significa deixar à comunidade um sem número de funções que ela, criando organizações adequadas, pode responder melhor do que a escola.

De nada vale o que eventualmente se possa aprender — ainda por cima em termos só teóricos — se a comunidade não der continuidade e aplicabilidade ao que nela se aprendeu. Não faz sentido aprender a nadar na escola se depois de sair dela o cidadão não tem onde dar um mergulho. É por isso que como exemplo extremo, se assume que a piscina é da competência da autarquia e não da escola. Como são da responsabilidade da autarquia os clubes de música, de teatro, de cinema, os centros de planeamento familiar ou de apoio aos toxicodependentes,

a prática desportiva, as tabelas de basquete e os campos de futsal nos jardins. Como é da competência das igrejas o ensino das religiões. Muitas organizações sociais têm vindo a definir e até a morrer deixando de cumprir funções que lhe estavam cometidas. A escola não pode continuar a ser a herdeira das tarefas de todos os cadáveres sociais. Nem a única responsável por dar resposta aos problemas emergentes na nossa sociedade.

É imprescindível delimitar o campo de intervenção da escola e a função profissional de educadores e professores. As actuais propostas de Lei de Bases não o fazem. Neste debate, caberá aos sindicatos abrir esse caminho. À escola pede-se que desempenhe um papel competente e activo nas chamadas aprendizagens estruturantes. Sejam elas dirigidas aos jovens ou aos adultos. Sejam na educação-escolar ou na educação-informal. Não lhe peçam tudo, se o fizerem, correm o risco, de ela não fazer nada.

A função principal da escola é a educação escolar. Como elemento fundamental da educação na comunidade a escola pode e deve assumir outros papéis para além da educação escolar dirigida às crianças e jovens. Cabe à escola assumir a responsabilidade pela escolarização de toda a população portuguesa. Neste sentido, deve organizar-se tendo em vista responder à necessidade de escolarizar todos os adultos. Para além desta educação formal de adultos a escola pode e deve participar em actividades de formação informal lançadas e levadas a cabo por outras organizações e instituições da comunidade. No processo de educação extra-escolar e mesmo de formação profissional a escola deve assumir um papel determinante na oferta de formações para as quais está apetrechada quer do ponto de vista material quer do ponto de vista humano. Assumindo um papel formador na sociedade pode e deve a escola tomar iniciativas de oferta de educação e formação informar tendo em visto participar na formação continuada dos adultos e em processos de reciclagem e actualização informativa e formativa.

A escola não tem de se abrir ao meio social, onde está inserida, deve fazer parte dele. Não deve ser uma ilha que permite à comunidade que a ela aporte, deve ter uma prática educativa e formativa que faça com que seja parte integrante do tecido social e da rede de educação nacional e comunitária. **I**

1) Almerindo Janela Afonso, “Políticas Contemporâneas e Avaliação Educacional, in “Reformas da Educação Pública: Democratização, Modernização, Neoliberalismo” – Edições Afrontamento, 2002

(2) Licínio Lima, “Modernização, Racionalização e Optimização: perspectivas neotaylorianas na organização e administração da educação” in “Reformas da Educação Pública - Democratização, Modernização, “Neoliberalismo” – Edições Afrontamento, 2002

Moderação salarial A nova teoria do pensamento único

À conversa com o economista Eugénio Rosa

“Uma nova política salarial que garanta o aumento sustentado do poder de compra dos trabalhadores e a convergência em relação à União Europeia (UE 15), bem como o crescimento económico sustentado, só é possível através de uma melhor repartição da riqueza criada no País, por meio do aumento da escolarização e da qualificação da população, e também do investimento de qualidade”, sublinha ao “JF” o economista Eugénio Rosa, A política de moderação salarial, a “nova teoria do pensamento único”, menina dos olhos de alguns analistas de serviço com lugar cativo na Comunicação Social, de políticos, governantes e patrões, é aqui desmontada ponto por ponto, recorrendo em vários momentos aos próprios dados do Banco de Portugal, cujo governador, diga-se de passagem, tem sido um dos arautos dessa nova teoria do pensamento único; e nalguns casos, bem mais papista que o papa...

Uma das “teorias” do pensamento económico actual mais matraqueada é a de que é só possível ultrapassar a crise que o País enfrenta com moderação salarial, ou seja, desde que os salários cresçam menos que os preços, o que significa uma redução acentuada do poder de compra dos trabalhadores portugueses. Afirma-o o Governo e as entidades patronais, repete-o o governador do Banco de Portugal, Vitor Constâncio, os ex-ministros, os economistas e os comentadores com lugar cativo nos principais órgãos de comunicação social. E assim se vai construindo e difundindo o pensamento único a nível da economia, como também acontece em relação a outros sectores da vida nacional...

Eugénio Rosa lembra, a propósito: “É esse pensamento económico que depois serve de justificação para medidas como aquelas que atingiram recentemente os trabalhadores da Função Pública, de que é exemplo o aumento de apenas 1,5% para os trabalhadores com remunerações até 1000 euros por mês, e de ZERO por cento de aumento para os que têm remunerações superiores, o que significou um aumento médio, para todos os trabalhadores, de apenas 1% em 2003 face ao aumento de preços estimado em 3,5%. Isto significou uma redução do poder de compra das remunerações estimada, em 2,4%. E como se tudo isto não fosse suficiente, alguns já defendem que semelhante política remuneratória deverá ser aplicada em 2004 e prolongada mesmo até 2005”.



O objectivo dos contratos plurianuais...

Os defensores deste radicalismo sacam da cartola alguns instrumentos “para impor este tipo de política”, como alerta Eugénio Rosa:

“Alguns, como acontece com o governador da Função Pública, que neste campo até ultrapassa pela direita o Governo e o próprio

patronato, defendem **contratos plurianuais**, o que significa, na prática, remunerações negociadas com uma antecedência de dois anos”.

Os perigos estão bem à vista: “Esta negociação deverá ser feita com base em previsões de preços. Como a experiência tem demonstrado, tanto o Governo como o próprio Banco de Portugal fazem previsões de preços que nunca acertam e que, por isso, têm de ser corrigidas para acima... Tais aumentos plurianuais traduzir-se-iam por novas e acentuadas perdas do poder de compra das remunerações dos trabalhadores”.

Uma manipulação que é preciso desmontar

Quem oiça os defensores da moderação salarial fica com a ideia de que a totalidade da riqueza criada no País é aplicada apenas em salários, não havendo lucros nem outras aplicações.

“Este tipo de enquadramento manipulatório, em que conscientemente se oculta a forma como é repartida a riqueza, tem como objectivo obrigar as pessoas a pensarem que a razão de todos os males está nos salários elevados, e que a sua solução passa por uma redução”, destaca Eugénio Rosa.

Para desmontar essa manipulação podemos utilizar elementos do próprio Banco de Portugal. Assim, os dados do quadro seguinte (**Quadro I**) mostram a percentagem da riqueza criada em cada ano no nosso país que é aplicada no pagamento de salários e ordenados.



Pensamento Único/Constâncio

QUADRO I - PERCENTAGEM QUE ORDENADOS E SALÁRIOS EM PORTUGAL REPRESENTAM DO PRODUTO INTERNO BRUTO a preços de mercado

ANOS	% que Ordenados e Salários representam do PIBpm
1974	52,5%
1975	59,0%
1982	43,9%
1985	35,6%
1986	34,7%
1995	35,0%
2001(P)	40,1%
2002(P)	40,0%



Pensamento Único/Van Zeller

De acordo com o censo de 2001, os trabalhadores por conta de outrem representam cerca de 81,5% da população empregada; no entanto, como mostram os dados do **Quadro I**, recebem sob a forma de ordenados e salários muito menos de metade da riqueza criada no País... Portanto, “afirmar como fazem o Governo e os defensores do pensamento económico único que as causas da crise estão no crescimento exagerado dos salários verificado nos últimos anos não corresponde à verdade, pois não existe qualquer suporte estatístico nesse sentido”, esclarece o economista, que adianta:

“Mesmo se limitarmos a análise à Administração Pública, cujos trabalhadores estão a sofrer um violento ataque nos seus direitos e interesses por parte deste Governo, e se compararmos com o que se verifica na União Europeia, que normalmente serve de referência ao Executivo, os argumentos dos defensores



Pensamento Único/Ferreira Leite

do pensamento único também não resistem ao confronto com os dados publicados pelo Eurostat, que é o serviço oficial de estatística da UE15.”

Portanto, contrariamente ao que têm afirmado os membros do Governo PSD/PP e os defensores do pensamento económico único,

QUADRO II – PERCENTAGEM QUE AS RECEITAS, AS DESPESAS E A DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPRESENTAM EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

REGIÕES ou PAÍSES	Receitas da AP em % do PIBpm 2001	Despesas da AP em % do PIBpm 2001	Dívida da AP em % do PIBpm 2001
EU15	46,4%	47,2%	62,5%
ZONA DO EURO	46,7%	48,2%	69,1%
Bélgica	49,8%	49,4%	105,4%
Dinamarca	58,1%	55,3%	45,2%
Alemanha	45,5%	48,3%	60,8%
França	51,3%	52,7%	59,1%
Itália	46,6%	48,4%	106,7%
Grécia	47,0%	48,2%	104,9%
PORTUGAL	42,1%	46,3%	58,0%

AP – Administração Pública . FONTE: EUROSTAT - Euro Indicateurs

“as receitas e as despesas da Administração Pública em Portugal não são exageradas, pois estão abaixo da média comunitária”, observa Eugénio Rosa.

O mesmo acontece com a **Dívida Pública** portuguesa que está 4,5 pontos percentuais abaixo da média comunitária, como mostram os dados oficiais publicados pelo Eurostat e constantes do **Quadro II**.

Produtividade e salários em Portugal e noutros países da UE

Um dos argumentos mais utilizados pelo Governo, pelo patronato e pelos defensores do pensamento económico único para defender a chamada moderação salarial, que na prática, significa redução do poder de compra dos salários dos trabalhadores, é que a produtividade em Portugal é significativamente inferior à média europeia.

O economista que falou ao “JF” esclarece assim este ponto:

“Também esse argumento não resiste à prova da linguagem fria dos números quando comparamos o valor dos salários e da produtividade em Portugal com o valor dos salários e da produtividade em outros países”

Os dados oficiais (constantes do **Quadro III**) falam por si: ➔

O papel vital do trabalho e da intervenção dos professores no aumento da escolaridade e da qualificação dos portugueses tem sido esquecido por sucessivos Governos. Como realça o movimento sindical, é urgente uma política que aposte na substituição do actual modelo de desenvolvimento baseado em trabalho pouco qualificado e mal pago.

Desenvolvimento económico e social, progresso, construção do futuro – tudo isto está ligado entre si e tudo isto está relacionado com o trabalho e a intervenção dos professores na sociedade

QUADRO III – PRODUTIVIDADE E SALÁRIOS EM PORTUGAL E EM OUTROS PAÍSES

PAÍS	Eurostat- PRODUTIVIDADE 2002			OCDE- SALÁRIOS 2002	
	Produtividade mão de obra PIB em SPA Pessoa Ocupada UE15=100	Produtividade mão de obra tendo como base produtividade portuguesa Portugal=100	Nº vezes que Produtividade de outros países é superior Produtividade Portuguesa	Salários Brutos Dólares SPA Em USA Dólares	Nº vezes Que o salário de outros países é superior salário Português
UE15	100	159	1,59		
Estados Unidos	121	192	1,92	32.188	2,59
Bélgica	120,4	191	1,91	33.519	2,70
Dinamarca	97,8	155	1,55	36.476	2,94
Alemanha	97,2	155	1,55	34.975	2,81
Grécia	82,7	131	1,31	16.076	1,29
Espanha	93,2	148	1,48	20.794	1,67
França	112,8	179	1,79	23.281	1,87
Irlanda	120	191	1,91	25.079	2,02
Itália	110,5	176	1,76	26.833	2,16
Luxemburgo	131,7	209	2,09	33.014	2,66
Países Baixos	96,9	154	1,54	32.546	2,62
Áustria	98,3	156	1,56	26.333	2,12
Suécia	92,4	147	1,47	25.106	2,02
Noruega	121,5	193	1,93	32.148	2,59
Reino Unido	92,7	147	1,47	29.861	2,40
PORTUGAL	62,9	100	1,00	12.425	1,00

FONTE: PRODUTIVIDADE: Eurostat “Productivité de la main-d’œuvre - PIB en SPA par personne occupée para raport à EU-15 (EU-15=100) 13-06-2003-Version 2.00 — SALÁRIOS: OECD: Taxing Wages 2001-2002

Os dados do quadro III permitem tirar pelo menos três conclusões importantes, e tenha-se presente que tanto em relação à produtividade como em relação aos salários foi eliminado o efeito das diferenças de preços entre países, o que significa que os dados são comparáveis.

Eugénio Rosa explica:

“Em relação aos salários, cujos dados constam das últimas duas colunas à direita, rapidamente se conclui que o salário médio português continua a ser o mais baixo da U.E., inferior mesmo ao da Grécia.

“Por outro lado, tendo em conta os salários que recebem, a produtividade dos trabalhadores portugueses, em termos relativos, até é superior à produtividade dos trabalhadores dos outros países da União Europeia (por ex., a produtividade na Alemanha, conhecida como a “locomotiva” da EU, é 1,55 vezes superior à portuguesa, mas os salários são superiores aos portugueses em 2,81 vezes).

“Finalmente, interessa chamar a atenção para o facto de que os valores mais elevados de produtividade estão sempre associados a salários mais elevados, não sendo por isso legítimo esperar aumentar significativamente a produtividade em Portugal sem aumentar simultaneamente o nível de remunerações que continua a ser o mais baixo de toda a União Europeia.”

Moderação salarial versus desenvolvimento económico e social

Para se poder ficar com uma ideia clara do papel que tem o aumento do poder de compra dos trabalhadores na recuperação económica do País é preciso ter presente alguns factos elementares que normalmente são esquecidos pelo pensamento económico único. Eugénio Rosa lembra a propósito:

“O crescimento económico de um país depende do desenvolvimento das empresas a funcionarem nesse país, e as empresas crescem produzindo, e produzem para vender. Se não existir clientes com poder de compra as empresas não conseguem vender o que produzem, muitas delas entram em crise, e mesmo em falência, e fecham.”

“Nos últimos anos, o crescimento económico em Portugal foi possível não devido apenas ao aumento das exportações como pretende fazer crer o Governo, mas, fundamentalmente, resultante do crescimento do mercado interno, não determinado por um aumento exagerado dos salários, já que a repartição da riqueza em Portugal não se alterou até se agravou (em Portugal, os 20% mais ricos auferem 7,6 vezes mais rendimento que os 20% menos ricos, enquanto a média na União Europeia ronda as 4 vezes); repetindo e completando: o crescimento económico foi devido essencialmente

ao aumento rápido do mercado interno, determinado, em parte, pelo aumento dos salários a um ritmo superior aos preços e pelo aumento do endividamento da população”, acrescenta o economista.

Essa situação é abordada com alguma regularidade nos órgãos de Comunicação Social, citando os números divulgados pelos serviços do Banco de Portugal.



“Entre 1995 e 2002, o endividamento da população portuguesa, medida em percentagem do Rendimento Disponível, passou de 38% para 103%; portanto, triplicou sendo já superior ao rendimento anual disponível de toda a população. Este vertiginoso endividamento da população determinou que os encargos com a dívida, que incluem os juros da dívida e a amortização do empréstimo que têm de ser pagos todos os meses, absorva uma fatia crescente e já muito significativa do rendimento mensal de cada família”, sublinha Eugénio Rosa, que chama a atenção para estes aspectos fundamentais da actualidade:

Assim, “o aumento do mercado interno, base da sustentabilidade e crescimento das empresas, e, conseqüentemente, também do País, não pode continuar a apoiar-se num aumento ainda maior do endividamento das famílias”. Por outro lado, “o motor das exportações está a falhar (no 1º semestre de 2003, as exportações portuguesas, contrariando mais uma vez o previsto pelo Governo e pelo Banco de Portugal, apenas cresceram 0,7%) porque todos os outros países também enfrentam uma crise de sobreprodução, não em relação às necessidades das suas populações, mas devido ao insuficiente poder de compra daquela para absorver a totalidade do produzido”.

Finalmente, “é fácil de concluir que o desenvolvimento do nosso País tem que assentar fundamentalmente numa política salarial de aumento sustentado e contínuo do poder de compra da maioria da população, que são os trabalhadores, e numa política de investimento de qualidade, em que o investimento público tem de ocupar o papel motor que garanta o aumento da produtividade e da competitividade da economia portuguesa, portanto em direcções contrárias àquelas que o actual Governo teima em seguir.

Que crescimento económico?

Entre 1995 e 2002, o PIB por habitante aumentou 52,7%, enquanto o PIB por empregado cresceu 37,9%.

“Esta diferença de crescimento é ainda mais visível se se anular o efeito do aumento de preços, isto é, se fizermos a comparação a preços constantes. Assim, entre 1995 e 2001, a preços de 1995, o PIB por habitante cresceu 17,1% enquanto o PIB por empregado aumentou apenas 5,7%”, refere Eugénio Rosa, que conclui:

“Isso significa que o crescimento económico português nos últimos anos tem sido feito fundamentalmente à custa de incorporação de mais trabalhadores na produção, nomeadamente mulheres, e não por meio de um aumento significativo do produzido por cada empregado; portanto, tem sido um crescimento económico essencialmente extensivo.”

Como se explica esta situação?

“As razões desta situação são múltiplas”, mas o economista destaca algumas mais salientes:

- “A baixa qualidade da gestão da maioria das empresas portuguesas (cerca de 80% dos empresários portugueses têm apenas o 3º ciclo básico ou menos);

- “A reduzida qualidade do investimento realizado (embora a taxa de investimento em Portugal, medida em percentagem do PIB, seja a mais elevada da União Europeia, mais de 50% do investimento realizado é em construção, de que são exemplos paradigmáticos os 10 estádios de futebol para o Euro 2004);

- “E também a baixa escolaridade e qualificação da população empregada.”

O Quadro IV que se apresenta seguidamente dá uma ideia clara da gravidade da situação de Portugal no universo dos países da União Europeia, incluindo aqueles que entrarão em 2004, em termos de escolarização da sua população.

“Num estudo que fizemos, que enviaremos a quem o solicitar para o e.mail edr@netcabo.pt, mostramos que existe uma correlação positiva muito clara entre nível de escolaridade e



QUADRO IV – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO em 2002 :
A situação de Portugal e em outros países da U.E. e em alguns países que vão entrar para a U.E.

PAÍSES	Lower Secondary Level	Upper Secondary Level	Third Level	Education or Training (25-64 years)	Early School Leavers (18-64 years)
EU_15	35,4%	42,9%	21,8%	8,5%	18,8%
Alemanha	17,4%	60,7%	22,3%	5,8%	12,6%
Luxemburgo	38,4%	43,0%	18,6%	7,7%	17,0%
PORTUGAL	79,4%	11,3%	9,4%	2,9%	45,5%
Polónia	19,2%	68,6%	12,2%	4,3%	7,6%
Hungria	28,6%	57,3%	14,1%	3,3%	12,3%
Eslováquia	14,2%	75,0%	10,8%	9,0%	5,6%
Lituânia	15,2%	40,7%	44,0%	3,3%	14,3%

FONTE: Eurostat – 2002

riqueza produzida, e que não é possível substituir o actual modelo de crescimento económico, baseado em trabalho pouco qualificado e mal pago, por um modelo assente em trabalho qualificado e pago de acordo com os padrões europeus, sem aumentar significativamente o nível de escolaridade e de qualificação da população empregada”, destaca o economista.

O quadro que apresentamos de seguida (Quadro V) contém os resultados do estudo realizado e dão uma ideia clara da correlação verificada.



QUADRO V - RIQUEZA CRIADA POR EMPREGADO DE ACORDO COM O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL DE ENSINO	Nº médio de anos de escolaridade	ESTIMATIVA DO PIB POR EMPREGADO EM 2003 De acordo com o seu nível de escolaridade (Em euros)
1.º ciclo completo	4	13.324,7
2.º ciclo completo	6	19.987,0
3.º ciclo completo	9	29.980,5
Secundário completo	12	39.974,0
Médio completo	14	46.636,3
Bacharelato completo	15	49.967,5
Licenciatura completa	17	56.629,8
Mestrado completo	19	63.292,1
Doutoramento completo	22	73.285,6

Os resultados deste estudo teórico são em grande parte confirmados por um estudo empírico do INE, cujos resultados constam do quadro seguinte (Quadro VI).



Pensamento Único/Barroso

Eugénio Rosa em discurso directo

“Quem oiça os defensores da moderação salarial fica com a ideia de que a totalidade da riqueza criada no País é aplicada apenas em salários, não havendo lucros nem outras aplicações. Este tipo de enquadramento manipulatório em que conscientemente se oculta a forma como é repartida a riqueza tem como objectivo obrigar as pessoas a pensarem que a razão de todos os males está nos salários elevados, e que a sua solução passa por uma redução...”

*

“Contrariamente ao que afirmam o Governo e os defensores do pensamento económico único, as receitas e as despesas da Administração Pública em Portugal não são exageradas, pois estão abaixo da média comunitária. O mesmo acontece com a Dívida Pública portuguesa que está 4,5 pontos percentuais abaixo da média comunitária.”

*

“O desenvolvimento do País tem que assentar fundamentalmente na política salarial de aumento sustentado e contínuo do poder de compra da maioria da população, que são os trabalhadores, e numa política de investimento de qualidade, em que o investimento público tem de ocupar o papel motor, que garanta o aumento da produtividade e da competitividade da economia portuguesa.”

*

“Tendo em conta os salários que recebem, a produtividade dos trabalhadores portugueses, em termos relativos, até é superior à produtividade dos trabalhadores dos outros países da União Europeia (por ex, a produtividade na Alemanha, conhecida como a “locomotiva” da EU, é 1,55 vezes superior à portuguesa, mas os salários são superiores aos portugueses em 2,81 vezes.)”

*

“Num estudo que fizemos, que enviaremos a quem o solicitar para o e.mail edr@netcabo.pt, mostramos que existe uma correlação positiva muito clara entre nível de escolaridade e riqueza produzida, e que não é possível substituir o actual modelo de crescimento económico baseado em trabalho pouco qualificado e mal pago, por um modelo assente em trabalho qualificado e pago de acordo com os padrões europeus sem aumentar significativamente o nível de escolaridade e de qualificação da população empregada.”

Entrevista de:
José Paulo Oliveira

QUADRO VI – Receitas médias líquidas anuais do agregado familiar segundo o nível de instrução do representante do agregado (em Euros)

Designação	Nenhum	Básico até 1º ciclo	Básico 2º e 3º ciclos	Secundário	Superior	Superior /Nenhum	Superior /1º ciclo
TOTAL	8.181	14.058	19.143	26.057	42.579	5,2	3,0
Receita TCO	2.476	6.437	10.642	14.688	26.356	10,6	4,1

Fonte: Inquérito aos Orçamentos Familiares 2000 - INE

Dignificar a carreira docente, aumentar a escolarização e a qualificação dos portugueses

Desenvolvimento económico e social, progresso, construção do futuro – tudo isto está ligado entre si e tudo isto está relacionado com o trabalho e a intervenção dos professores na sociedade. Eugénio Rosa comenta:

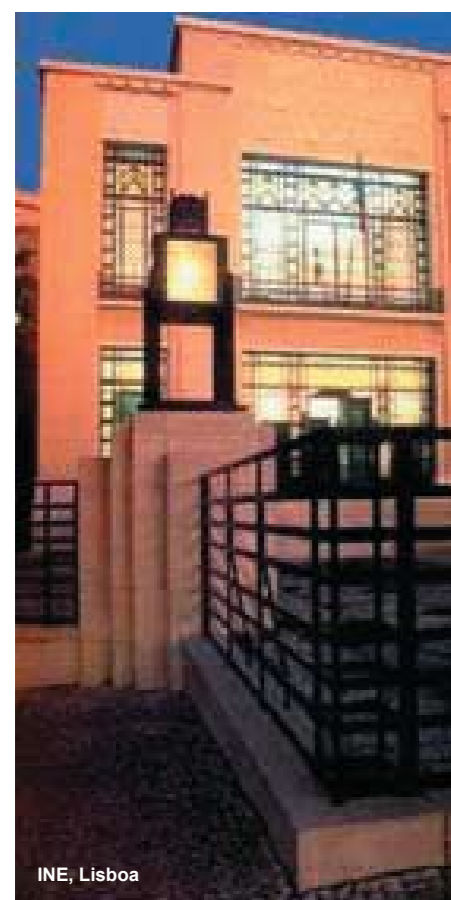
“No aumento da escolaridade da população portuguesa e, consequentemente, também na substituição do actual modelo de desenvolvimento baseado em trabalho pouco qualificado e mal pago, por um modelo assente em trabalho qualificado e bem pago, os professores ocupam um papel vital, pois tal substituição nunca terá lugar sem um aumento maciço e generalizado da escolaridade da população portuguesa que até tem diminuído nos últimos anos.

“Mas isso só será possível criando condições motivadoras e que dignifiquem a carreira docente, o que é totalmente incompatível com a actual situação dos professores em que domina o trabalho precário, em que a esmagadora maioria auferem salários baixos, em que todos os anos se têm de sujeitar à situação humilhante e desumana das colocações, etc.”

“Uma nova política salarial que garanta o aumento sustentado do poder de compra dos trabalhadores e a convergência em relação à UE15, bem como o crescimento económico sustentado, só é possível através de uma melhor repartição da riqueza criada no País, por meio do aumento da escolarização e da qualificação da população, e do investimento de qualidade.”

A exigência dessa nova política salarial voltou a estar em foco no último Conselho Nacional da FENPROF (2 e 3 de Outubro, Lisboa), cujo Plano de Acção sublinha como princípios que devem nortear o processo negociado para 2004:

- O respeito escrupuloso da Lei da Negociação Colectiva;
- O respeito pela anuidade da actualização salarial;
- A recuperação do poder de compra, o que implica a adopção de referenciais credíveis, nomeadamente as perdas salariais dos últimos três anos relativamente à inflação. ■



INE, Lisboa

Como mostram os dados do quadro VI, e de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), “o rendimento de uma família cujo representante tem um nível de instrução superior é 5,2 vezes superior ao de uma família, cuja nível de instrução é “Nenhum”.

Se limitarmos a análise apenas aos rendimentos que têm como fonte o “Trabalho por Conta de Outrem” (TCO), a diferença já é muito maior, pois o rendimento de uma família cujo representante tem um nível de instrução superior, é 10,6 vezes maior que o da família cujo representante não tem “Nenhum”..

“É evidente, em termos médios, a extrema dependência entre o rendimento auferido e nível de escolaridade e, consequentemente, também entre riqueza produzida (produtividade) e nível de escolaridade.”

A Reforma da Administração Pública e os seus reflexos nas escolas e no exercício profissional da docência

Desde a primeira hora em que o Governo anunciou a designada Reforma da Administração Pública que estiveram claros os seus objectivos principais: desvalorizar os serviços públicos, legislar no sentido de desresponsabilizar o Estado face às funções sociais que lhe estão atribuídas e tornar mais precárias e instáveis as relações laborais estabelecidas com os trabalhadores.

Uma verdadeira reforma da Administração Pública, que faz falta ao país, passa pela elevação da qualidade e a melhoria das respostas da administração pública passa pela aprovação de medidas estruturantes como a existência de melhores condições de trabalho, a consolidação dos vínculos laborais com os trabalhadores, o investimento público nos diversos serviços, designadamente na Educação, na Saúde e na Segurança Social.

Contudo, ao invés, o Governo Português aposta numa política de onde se destacam, como linhas fundamentais das medidas que anuncia, a redução do défice público, a privatização de serviços, uma forte ofensiva contra os direitos dos trabalhadores e a perversão dos próprios serviços públicos com a introdução de modelos de gestão e de organização ditos empresariais, bem como de lógicas de mercado que conduziram, a concretizarem-se, à subversão do modelo constitucional e ao completo esvaziamento das funções sociais do Estado.

O serviço público de Educação, para o Governo, não deve ficar de fora desta inversão de valores. É nesse sentido que, através de medidas específicas, ou pela aplicação de medidas mais gerais, comuns a toda a administração pública, as escolas e os professores ficarão sujeitos aos mais ferozes ataques de um Governo cuja natureza assenta nos dogmas neoliberais da desregulação das relações de trabalho, da chamada economia de mercado, da livre concorrência, da prevalência do individual sobre o colectivo e da demagógica liberdade de opção entre respostas públicas e privadas.

É neste quadro que surge a proposta do Governo de **Lei de Bases da Educação**, que beneficia o privado, promove a designada gestão empresarial e reduz, até, a formação de base de todos os portugueses.

É na sequência desta lei que surgirá o já anunciado novo modelo de **gestão das escolas**, do qual se destaca apenas e quase só a existência de um gestor de mega-agrupamentos que goza de “mega-poderes”, exercidos através de um binómio que combina a míngua de competências delegadas com a unilateralidade do exercício autoritário do controle sobre as escolas. Uma lei que sujeitará os interesses pedagógicos aos desígnios administrativos, aos objectivos economicistas e à lógica empresarial.

Mas para que esta subversão resulte em pleno, é necessária uma mão-de-ferro sobre

tracção pública e não deixa margem para dúvidas quando refere ter por objectivo “*proceder à adaptação do Código de Trabalho à realidade da Administração Pública*”. É nesse quadro que se abre a possibilidade de **despedimentos colectivos no sector público**, que se transforma o **trabalho precário e a termo** em regra para a prestação de serviço, que se permite o **despedimento por alegada redução da actividade ou na sequência da extinção ou fusão de serviços**, que se prevê a **cedência de trabalhadores** e, acima de tudo, este projecto tem um objectivo maior: permitir o recurso generalizado ao **contrato individual de trabalho, a termo, que, agravando o que sucede no sector privado, em caso algum será convertido em vínculo laboral definitivo**. Em nenhum caso o Governo admite o controle da



Intensificar o esclarecimento e a mobilização dos trabalhadores da Administração Pública, é, neste momento, uma tarefa fundamental, como têm sublinhado os recentes plenários e cimeiras do sector

os trabalhadores. É preciso precarizar mais as relações de trabalho, tornar mais instável o desempenho da actividade profissional, reforçar as escalas hierárquicas, estabelecer relações de forte dependência, com reflexos na própria carreira dos profissionais.

É neste plano que surgem dois projectos de leis, que pretendem ser gerais, e que o Governo entregou na semana passada aos Sindicatos da Frente Comum, preparando-se para os entregar na Assembleia da República no dia 15 de Outubro.

Um dos projectos destina-se a **alterar o actual regime de contratação na adminis-**

relação laboral por parte de qualquer entidade fiscalizadora, como acontece no sector privado com a Inspecção de Trabalho. Ou seja, como se não bastasse a gravidade das medidas propostas, o Governo pretende ainda ser juiz em causa própria. É de registar que estas medidas de “adaptação do Código de Trabalho” estão a ser propostas antes mesmo de aquele diploma entrar em vigor.

O segundo projecto de lei, já acompanhado por uma proposta de diploma regulamentador refere-se à **Avaliação do Desempenho dos Funcionários**. O projecto do Governo também não deixa margem para dúvidas quanto às suas

intencões com a criação do *SIADAP* (*Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública*). O regime proposto, em que se destaca uma **entrevista anual**, fala por si. Esclarecedoras são também as **componentes da avaliação: objetivos**, a definir, em última instância, pelo avaliador, **competências comportamentais** e **atitude pessoal**. Também a distribuição dos trabalhadores por **“categorias”** (*Excelente, Muito Bom, Bom, Precisa de desenvolvimento e Insuficiente*), a atribuição de **quotas** para a distribuição de trabalhadores pelas mais elevadas, a sua **incidência nas carreiras** e a generalização de **mecanismos de promoção**, tornam mais evidentes as intencões economicistas e de controle político do regime proposto.

A incidência destas e de outras medidas no sector profissional dos professores e educadores foi já anunciado e tem um prazo: 31 de Dezembro de 2003, prazo útil para que as medidas a aprovar tenham incidência no próximo Orçamento de Estado. É essa a data limite prevista, pelo Ministro da Educação e pelo Governo, para estar concluída a revisão do **Estatuto de Carreira Docente**, sabendo-se já da sua intenção de incluir no documento o contrato individual de trabalho, um novo regime de avaliação orientado pelos princípios gerais do SIADAP, a reestruturação da carreira com vista a comportar mecanismos de promoção, o aumento do horário de trabalho e o agravamento das condições de exercício profissional, a revisão das regras gerais e específicas de aposentação e, de uma forma geral, a redução dos direitos dos profissionais docentes.

Reforçar o protesto

É neste quadro, muito negativo, que o Conselho Nacional da FENPROF, reunido em 2 e 3 de Outubro de 2003, decide aprovar o seu **mais veemente voto de repúdio pelas medidas anunciadas ou já propostas pelo Governo para a Administração Pública**, que terão incidência e reflexos muito negativos também no funcionamento das escolas e no exercício da profissão docente.

O Conselho Nacional da FENPROF decide, por isso, **reforçar o protesto** contra estas medidas, promover uma **ampla campanha** de divulgação das mesmas, de esclarecimento dos professores sobre as verdadeiras intencões do Governo para o sector público e de mobilização da classe docente para as lutas específicas dos professores e educadores, para as lutas comuns no âmbito da Administração Pública e para as lutas gerais de todos os trabalhadores portugueses **contra a política anti-social do Governo, de conteúdo anti-democrático e contrária à vontade e aos legítimos interesses de todos os cidadãos portugueses.**

Lisboa, 3 de Outubro de 2003
O Conselho Nacional da FENPROF

Regionalização da Educação Uma lei à medida da Madeira

Na reunião Conselho de Ministros de 7 de Agosto último, em pleno Verão e antes do arranque do ano lectivo, foi aprovado um novo decreto-lei, que transfere para a Região Autónoma da Madeira (não abrange os Açores) três dezenas de competências nas áreas da Educação e ensino não superior, em que a grande novidade é permitir ao Governo Regional «definir o regime de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário.»



Além do “timing” escolhido, o «Domínio da administração e gestão» é enunciado logo no início do referido decreto-lei. O Sindicato dos Professores da Madeira (SPM) percebeu a urgência. Vale a pena recordar que o Tribunal Constitucional (TC) declarou, em Abril último, com força obrigatória geral, a ilegalidade de diversas normas do regime de autonomia e gestão dos estabelecimentos de ensino públicos na Madeira.

Entretanto, a situação tem-se mantido indefinida por força de uma opção do Conselho do Governo Regional, que decidiu não dar consequência, em toda a linha, à decisão do TC e deixar as escolas numa situação ilegal, com o argumento de ser «transitória». Passou mais de meio ano e continua tudo na mesma.

É claro para o SPM que, a inclusão da gestão e administração escolar nesse pacote de competências transferidas para a Região, foi a forma de resolver a situação criada pela decisão do TC. Uma situação de ilegalidade ultrapassada por um acto (atalho) político.

O nosso sindicato concorda, por princípio e em abstracto, com a regionalização de competências. Contudo, considera que o

cerne da questão tem a ver com a aplicação dessas competências, das políticas educativas que o Governo Regional venha a colocar em prática. A experiência passada não é favorável à concessão do benefício da dúvida ao actual governo, que acabou com a eleição das direcções das escolas. Por isso, estaremos atentos a qualquer desenvolvimento legislativo.

O SPM continua a exigir que a legalidade seja reposta nas escolas da Madeira, mas não só. Considera que a gestão e administração das escolas terá de estar, no essencial, em consonância com o todo nacional, sem, por exemplo, colocar em causa a mobilidade de professores ou alunos.

Defenderemos a aplicação dos princípios de democraticidade, participação, elegibilidade e colegialidade, independentemente das soluções formais. Lutaremos para que os professores, os profissionais da pedagogia, não sejam relegados para órgãos consultivos. Pugnaremos pelo primado dos critérios pedagógicos e científicos sobre os critérios económicos e administrativos. |

Direcção do SPM

Plenário de Dirigentes e Delegados Sindicais da Administração Pública

FRENTE COMUM aprova Resolução junto à Assembleia da República



A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública assumiu, desde sempre, a defesa de medidas para melhorar o funcionamento da Administração Pública, no entendimento de que este sector sustenta de forma determinante a qualidade de vida das populações, de serviços públicos essenciais e de um Estado Democrático de Direito”.

Começa assim a Resolução aprovada no dia 15 de Outubro junto à Assembleia da República, por cerca de 150 dirigentes e delegados sindicais que fizeram questão de marcar o dia da entrega, pelo governo, da proposta de Orçamento de Estado para 2004 com uma acção de rua e de protesto. Uma acção que nem a chuva torrencial que se abateu nessa altura sobre a cidade de Lisboa ou o intenso movimento puderam evitar.

O proposta de orçamento apresentada nesse dia na Assembleia da República, entre outros aspectos, confirma uma política desastrosa, contra os direitos dos trabalhadores e promotora de uma ainda maior desvalorização dos salários e do poder de compra dos trabalhadores da Administração Pública.

Redução do IRC, agravamento do IRS e inexistência de qualquer aumento salarial

para 2004 são algumas das medidas aprovadas pelo Conselho de Ministros e que agora a maioria PSD/PP pretende aprovar. Para além disto, **o texto que vai ser imposto Ferreira Leite e Durão Barroso tem em conta aprovação dos diversos diplomas que constituem o edifício legislativo da chamada Reforma da Administração Pública, antes mesmo de serem negociados.**

A concentração/plenário de delegados e dirigentes sindicais da Frente Comum em frente ao Parlamento pretendeu transmitir à maioria a firme disposição com que os Sindicatos estão no combate à política do Governo e, ao mesmo tempo, apelar ao bom senso dos deputados e dos Partidos.

Trata-se de uma reforma que pretende:

- A governamentalização e partidarização da administração pública;
- A desresponsabilização do Estado pela gestão dos serviços públicos e consequente privatização;
- A redução do défice orçamental à custa da qualidade dos serviços, da generalização da precariedade de emprego, da desregulamentação laboral e da redução dos salários reais dos trabalhadores;

- Uma forte ofensiva contra os direitos dos trabalhadores e das suas organizações sindicais;
- A redução do direito à acessibilidade aos serviços públicos, nomeadamente por via do aumento de taxas.

Para a Frente Comum, referiu Paulo Trindade, que na ocasião se dirigiu aos trabalhadores presentes, “esta política de degradação e perversões tem de ser combatida por todos os portugueses, mas compete aos trabalhadores de todos os sectores da Administração Pública, fazerem-no unidos”. Daí que a Resolução confirme as decisões da recente Cimeira de Sindicatos ao anunciar o debate e o esclarecimento e a preparação de lutas mais duras contra a política deste Governo, já no mês de Novembro.

Os responsáveis da Frente Comum admitiram o recurso à greve e a manifestações **“a marcar oportunamente, pela valorização dos salários, pela estabilidade de emprego, contra uma avaliação do desempenho de cariz meritocrático e com estabelecimento de quotas, em defesa do horário semanal de 35 horas, pelo direito à progressão nas carreiras e pela defesa do direito à aposentação”**.

Segundo Paulo Trindade, a Resolução foi enviada a todos os grupos parlamentares. |

Requalificação das Escolas do 1º CEB

Muita parra e pouca uva...!

O ditado popular aplica-se que nem uma luva à encenação que o Governo montou em Alfândega de Fé na abertura do ano lectivo, em 15 de Setembro. De facto, para apresentar aquele conjunto de medidas o Primeiro-Ministro podia ter ficado em Lisboa.

Naquele dia, o Governo, através do Primeiro-Ministro e do Ministro da Educação, apresentou aquilo a que chamou de programa de requalificação do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Analisemos, então, o essencial do que foi divulgado:

1. Encerramento de milhares de escolas, sem que tenha sido assegurado que as crianças das escolas a fechar serão deslocadas para outras com condições de funcionamento significativamente melhores. Cantinas, ocupação de tempos livres, equipamentos e materiais didácticos, equipas educativas que permitam trabalhar com dignidade e qualidade todas as áreas do currículo, ... foram aspectos que o Primeiro-Ministro não assegurou às crianças e pais de muitas comunidades do interior desertificado;

2. O governo anunciou também que iria proceder ao “equipamento” das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, colocando um computador e impressora em todas as salas, um mapa de

Portugal e um atlas digital. E por aqui se fica o reequipamento anunciado pelo Governo;

3. Noutros aspectos como transportes, ocupação de tempos livres, cantinas e enriquecimento curricular o Governo “chutou para canto” dizendo candidamente que as autarquias e os agrupamentos é que vão resolver.

Não restam dúvidas de que o Governo avançou com estas poucas medidas para tentar responder ao movimento que a FENPROF e a CONFAP têm vindo a desenvolver nos últimos tempos – de que o Manifesto por Uma Nova Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, assinado por 2009 entidades de todo o país, é expressão maior. A questão dos computadores serviu até como grande novidade para um comício da chamada *reentré* de um partido político.

Mas, como é evidente tratou-se de uma fraca resposta que não corresponde minimamente às necessidades de uma profunda renovação do 1º Ciclo do Ensino Básico.

No entanto, manda a verdade que se diga que,

em Janeiro e Maio de 2001, o então deputado David Justino apresentou e defendeu na Assembleia da República dois projectos de lei que podiam ser um bom ponto de partida para a negociação de medidas que avançassem no sentido de uma renovação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Em algumas matérias, os projectos de lei coincidem com as posições há muito defendidas pela FENPROF.

Agora que o então deputado é Ministro da Educação e passaram já quase dois anos sobre a tomada de posse do Governo, continua claro que o 1º Ciclo do Ensino Básico não constitui prioridade para a maioria política que governa o país e que os projectos de 2001 mais não eram que exercícios de propaganda política (ver caixa).

Em 2001, a demagogia política produziu bem mais que a deslocação a Alfândega da Fé, realizada no passado dia 15 de Setembro, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Educação.

A inteligência dos portugueses saberá avaliar! ■



As propostas de Justino, deputado

“(…) O 1º Ciclo do Ensino Básico é, desde há muito tempo, o “parente pobre” do Sistema Educativo Português, ficando quase sempre fora da aplicação prática dos mais variados programas de reforma que até hoje têm sido desenvolvidos (…).”

Seguem-se as medidas propostas, que eram apresentadas como complementares da acção das autarquias.

“(…) Nas escolas públicas, o número de alunos por turma no 1º ciclo do ensino básico não deve ser superior a 19.

Os Professores do 1º Ciclo não poderão leccionar turmas constituídas por alunos de mais de dois anos de escolaridade.

É atribuído a cada aluno um suplemento alimentar sólido que completará o programa de leite escolar;

Cada suplemento individual corresponderá diariamente ao valor de 1 Euro (…).

É atribuído anualmente a cada sala de

aulas do 1º Ciclo do Ensino Básico um pacote pedagógico constituído por materiais pedagógicos diversos a escolher pelo respectivo professor. (…) Este pacote incluirá materiais no valor de um salário mínimo nacional.

Cada sala de aulas será equipada com um computador multimédia, com ligação gratuita à Internet. Cada computador será acompanhado de um pacote de software educativo a definir pelo Ministério da Educação.

Será imediatamente desenvolvido um programa nacional de formação informática dos Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Cada escola será contemplada com a instalação de um telefone, cuja despesa será suportada até um montante a definir, posteriormente, pelo Ministério da Educação.

Os alunos provenientes de agregados familiares com rendimento “per capita” inferior ao salário mínimo nacional, terão direito à atribuição gratuita dos manuais escolares.

Os alunos provenientes de agregados familiares com rendimento “per capita” inferior a um salário mínimo nacional e meio, terão direito a um apoio correspondente a 50% do custo dos seus manuais escolares.

Cada sala de aulas beneficiará da atribuição de um subsídio anual para aquecimento correspondente a duas vezes o valor do salário mínimo nacional.

A cada conjunto de 20 turmas será atribuído um centro de recursos constituído pelos seguintes equipamentos: fotocopiadora; retroprojector; equipamento informático completo, com computador ligado à Internet, impressora e scanner e respectiva linha telefónica.

(…) Compete ao governo regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 90 dias após a sua entrada em vigor, sendo-lhe igualmente cometida a responsabilidade financeira para a sua plena execução.” ■

Janela Aberta

Mário David Soares

Apresentação

Todos os que partilham comigo a geração dos que já ultrapassaram os cinquenta recordam-se, concerteza, de alguns dos sumários das aulas daquele tempo e que faziam as nossas delícias ou eram o terror de toda a turma.

Por exemplo, a lição nº 100 permitia-nos ter uma espécie de “feriado” presencial uma vez que os professores* entendiam (e bem!) que, se (os) tínhamos aguentado tanto, merecíamos um dia diferente. E para iludir os que tinham a mania de rebuscar papéis, incluindo sumários, os professores inventavam um que tinha a ver com tudo menos com o que efectivamente se passava na aula – era o chamando falso sumário...

Quando o professor não tinha preparado convenientemente a aula desse dia atirava-nos com um sumário que dava para quase tudo e servia o interesse de quase todos: era o célebre “Revisão da matéria dada” ou, na expressão mais “light”, “Revisões”. E lá se dissertava sobre matérias que já tinham sido objecto de exposição e aproveitava-se a ocasião para pôr a vida em dia no que respeitava a algumas conversas que vinham sendo adiadas entre alunos e professor.

O sumário do terror tinha o simples nome de “Chamadas”. Era, sobretudo, a ocasião para o professor ajustar as contas com alguns alunos (os menos estudiosos ou os mais atrevidos) e que lhe ficavam ali à mercê graças tão só ao Sumário. A estas chamadas só costumavam escapar os “barras” e os “marrões” pois aí o gozo era só deles, dado que nem o professor se “vingava” nem a malta que não estava no cadafalso se divertia. Os “condenados” lá se esforçavam por não ter “morte súbita” enquanto os outros utilizavam diversas técnicas teatrais para ver se escapavam. Ainda me recordo de algumas: olhar fixamente para o professor dando o ar de quem não temia ser chamado; abanar com a cabeça em sinal de aprovação ou reprovação quando o desgraçado do colega que estava a ser interrogado respondia e o professor

dizia que estava bem ou mal, como quem diz: eu sei tudo, não vale a pena chamares-me; fingir que se estava concentrado a estudar a matéria; assobiar para o lado; assobiar para cima; fingir que se estava a escrever as respostas; etc. A única técnica que ninguém usava era tremer como varas verdes ou limpar o suor que escorria pela testa abaixo pois com essa era certa “a morte do artista”.

Mas o grande, o único, o inimitável sumário era o da “Apresentação” que podia ter uma variante, mas cujo resultado era o mesmo “Apresentação e conselhos aos alunos”.

Em primeiro lugar era o sumário da aula mais pequena que algum dia iríamos ter: variava entre os 5 e os 15 minutos, sendo que as aulas que ultrapassassem este limite significava ou um professor muito inexperiente ou um verdadeiro “chato”; em segundo lugar era a aula onde os alunos tomavam contacto com os tiques do professor o que lhes permitia, se ele ainda o não tivesse, aplicar-lhe a alcunha merecida; em terceiro lugar ficávamos logo a saber se ao longo do ano iria haver muita “revisão da matéria dada” e muitas “chamadas”; e, finalmente, ficávamos a conhecer o nome do professor (é das poucas coisas que me irritam quando pergunto a um sobrinho como se chama o professor e ele diz-me que não sabe...) e o que é que ele nos iria dar, explicação que, em geral, coincidia com o nome da própria disciplina.

A rubrica que, mensalmente, apareceria nesta coluna chama-se “Janela Aberta” porque pretende ter a ambiguidade de uma visão de dentro para fora, mas também a possibilidade de se poder ver de fora para dentro, sendo que o dentro e o fora ficam ao critério subjectivo do seu escrevinhador que, apresentado-se, é dirigente sindical, membro do Secretariado Nacional da FENPROF e, em representação da CGTP-IN, membro do Conselho Económico e Social Europeu, com sede em Bruxelas.

E, feita a Apresentação, podem sair. ■

VI Congresso do SPN



O VI Congresso dos Professores do Norte vai decorrer na Póvoa de Varzim, nos dias 26, 27 e 28 de Novembro, sobe o lema “Educar para a Democracia” – Construir uma Escola Solidária”.

Na oportunidade, os 800 delegados à reunião magna do Sindicato dos Professores do Norte (SPN) procederão ao balanço da actividade sindical desenvolvida ao longo dos últimos três anos e reflectirão e aprovarão linhas gerais de orientação para a acção sindical futura. Orientações tanto mais necessárias quando é certo que o Congresso se realiza num contexto de grande adversidade política, definida pela ofensiva generalizada contra os trabalhadores em geral e, em particular, por um conjunto de medidas que visam a completa mercantilização da Educação.

Neste contexto, acentuado por uma preocupante debilidade da Oposição e em que a resistência sobra, quase exclusivamente, para os sindicatos, o VI Congresso dos Professores do Norte adquire particular importância para um entendimento mais profundo do contexto sócio-económico e cultural em que os docentes exercem a sua profissão e o Sindicato a sua acção, e, bem assim, para o apuramento dos contributos que o SPN e os seus associados poderão aportar à discussão pública de uma nova Lei de Bases do Sistema Educativo.

De acordo com o Regulamento do Congresso, da ordem de trabalhos constarão a discussão e votação do tema de estudo (*Defender e Aprofundar a Escola Democrática*), o debate do tema *Educação e Desenvolvimento: Situações e Perspectivas de Futuro na Região Norte*, e a discussão e votação de uma resolução global que pautará a actividade do SPN até ao congresso seguinte. ■

António Baldaia



Ao não investir na educação, o Governo compromete o futuro!

Assinalando o Dia Mundial do Professor (5 de Outubro), a FENPROF divulgou junto da população um postal em que salienta: Apesar de todas as recomendações internacionais (UNESCO, OIT, IE) os professores em Portugal são vítimas de uma política educativa:

- Geradora de um enorme desemprego (mais de 30.000 profissionais);
- Promotora de instabilidade na actividade profissional;

- Que agrava as condições em que se trabalha nas escolas.
- O apoio da opinião pública às acções e iniciativas em defesa da valorização e da dignificação da profissão docente traduzir-se-á no apoio à construção de uma escola pública de qualidade, capaz de responder às necessidades educativas dos nossos filhos e ao desejo de um futuro melhor para todos os portugueses, destaca o S.N. da FENPROF. ■

Concertos em todo o País

Chick Corea no Porto a 18 de Novembro



O jazz continua a mobilizar iniciativas e audiências um pouco por todo o País. Nesta coluna o nosso destaque vai, desde já, para a 13ª edição do Festival do Porto. Pelo palco do Rivoli têm passado, desde Setembro, nomes sonantes da Europa e da América, estando

agendado para 18 de Novembro um concerto com o Trio de Chick Corea. Workshops para cantores de jazz e outras actividades enriqueceram o programa deste 13º Festival. Diversidade foi também o mote do Festival de Jazz da Alta Estremadura que em Setembro e nos primeiros dias de Outubro proporcionou vários concertos e outras acções nas cidades de Leiria e da Marinha Grande.

Ainda no início de Outubro, o jazz foi também motivo de encontro e convívio na cidade do Nabão com o “Jazz no Paraíso – Encontros de Jazz de Tomar”, destaque ainda para os Encontros de Jazz que decorreram em Évora entre 29 de Outubro e 1 de Novembro. Duas palavras finais para lembrar o êxito do Angra Jazz, na Terceira, e a continuação desse extraordinário projecto que dá pelo nome de Jazz ao Centro, jornada integrada na programação de Coimbra, Capital Nacional da Cultura. No fecho desta edição do JF confirmava-se a actuação (11 de Outubro) do trio de Paul Smoker. O prestigiado músico norte-americano fez-se acompanhar de dois executantes de eleição: Jay Rosen (bateria) e Dominic Duval (contrabaixo). O balanço e os sonhos do Jazz ao Centro estarão em foco na próxima edição do “JF”. Afirmção cultural, motivo de empenhamento para muitos “carolas”, o jazz soma pontos e afirma-se como um género musical que mobiliza audiências, desperta paixões e ganha novos públicos, nomeadamente entre os jovens. |

JPO



Novo Circo e Biblioteca itinerante no Teatro Viriato



De 6 a 22 de Novembro destaca-se na programação do Teatro Viriato, pela inovação, ritmo e cor, o *Ciclo Contradicionais*, inteiramente dedicado ao Novo Circo. A reinvenção desta arte do palco no cruzamento de múltiplas linguagens artísticas (circo, dança, teatro físico, música, construção plástica) promete espectáculos de qualidade na bela sala de Viseu.

O certame realiza-se em colaboração com a Culturporto (Rivoli) e Teatro Aveirense, trazendo ao palco a gargalhada sem limites, através da comédia visual apresentada por três companhias francesas conceituadas: *Compagnie Oki Haiku Dan*; *Camille Boitel* e *Vincent Berhault*.

Foi ainda lançado o convite à companhia *Circolando* para se juntar a esta festa e apresentar o seu trabalho, em *estreia absoluta*. Durante o ciclo permanecerá em residência em Viseu, desenvolvendo um projecto relacionado com a actividade mineira, que será apresentado pelas ruas.

Outra actividade em foco é a *Biblioteca Sensível e Itinerante* com *Ana Mané, Rúben*

Tiago e Raúl Oliveira: «Mais do que contar estórias, pretendemos estimular o gosto pela leitura através da exploração não convencional do livro enquanto objecto. Com a manipulação dos objectos reciclamos o seu sentido comum e reinventamos novas formas de ler.»

As sessões decorrerão na semana de **24 a 28 de Novembro**, às 10h30 e às 15:00h (no dia 26 apenas às 10h30). Faixa etária: 4 aos 8 anos. Duração: 45 minutos cada sessão. Lotação: 2 turmas (até ao limite de 50 alunos). Preço: 2€ (grupos escolares).

Oficina da Biblioteca Sensível para Professores (Ana Mané e Rúben Tiago)

Destinada a professores do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, esta Oficina tem como objectivo “desenvolver processos narrativos e de oralidade que resultam da contaminação de qualquer objecto, seja pela sua construção (através de diversos materiais reciclados), ou apenas porque aquele objecto nos deu uma ideia que a pouco e pouco se transformou em estória.” A iniciativa decorrerá no dia **26 de Novembro**, das 16h00 às 19h00, no Teatro Viriato. A lotação é de 16 participantes e o preço de inscrição é de 5 euros.

Informações pormenorizadas: Sandra Gomes (sandragomes@teatroviriato.com), telefone - 232 480 110; fax - 232 480 111; Teatro Viriato, Largo Mouzinho de Albuquerque, Apartado 1057, 3511-901 Viseu.

Recordamos que os professores têm descontos especiais nos acessos aos espectáculos do Teatro Viriato. |

Exposições em Évora

Duas propostas na cidade do Templo de Diana: a exposição de fotografia (“*Triologia*”), no *Forum Eugénio de Almeida*, de terça-feira a domingo, das 9h30 às 18h00 - iniciativa integrada nas comemorações do 40º aniversário da Fundação Eugénio de Almeida; a exposição de pintura



de Ana Marchand, na Galeria Évora-Arte, na Rua Manuel do Olival, 22 - de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 19h00 e aos sábados das 16h00 às 19h00.

Ainda na cidade de Évora, propomos uma passagem pela *Galeria Oficina da Terra* (Rua do Raimundo, 51, A). |

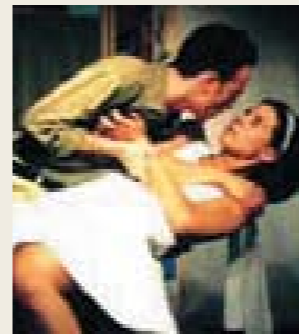
INTERNACIONAL

Festival de Coros em Santiago de Cuba

De **23 a 30 de Novembro** a cidade de Santiago de Cuba acolhe a sétima edição internacional do **XXV Festival de Coros**, iniciativa conjunta do Centro Provincial de Música *Miguel Matamoros*, Instituto Cubano de Música e Direcção Provincial de Cultura de Santiago.

Contribuir para o intercâmbio cultural dos povos da América e do Mundo através do canto coral é um dos objectivos deste festival. Para além de numerosas sessões, o programa de festival inclui oficinas, entre as quais se destaca uma dedicada à técnica vocal, orientada pelo professor norueguês Carl Hogset. |

“Suicídio de Amor por um Defunto Desconhecido”



O grupo *altaCena* apresenta na Sociedade de Instrução Guilherme Cossoul, na Av. D. Carlos, em Lisboa, uma peça sobre a solidão, da autoria da dramaturga espanhola Angélica Liddell.

A peça, que estará em cena até 1 de Dezembro, baseia-se numa história verídica, passada na Colômbia, segundo a qual uma adolescente, de nome Blanquita, cumpre o destino que a mãe lhe lê nas cartas e casa com um desconhecido.

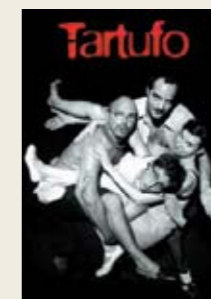
O que as cartas não previram é que Blanquita iria assistir à morte do seu amado e a sua vida não voltaria a ser a mesma.

As sessões decorrem às sextas e sábados, às 22.00 horas. |

“Tartufo” no Chapitô

Com encenação de John Mowat, está em cena “Tartufo”, pela *Companhia do Chapitô*, de Lisboa. A peça é apresentada de quinta-feira a domingo, às 22.00 horas, na sala da Rua Costa do Castelo, “ali” a dois passos do Castelo de S. Jorge.

José Carlos Garcia, Leticia Liesenfeld, Margarida Gonçalves e Miguel Melo dão vida a este trabalho até 21 de Dezembro próximo. |



Coimbra Teatro para a Infância

Até **30 de Novembro** está em cena “A Gaiola de Malaquias”, espectáculo para maiores de 4 anos, uma co-produção do grupo “Teatrão” e de *Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003*.

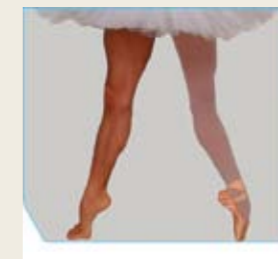
Com encenação de Marcos Fayad e interpretação de Ana Ademar, Ana Rita Rodrigues, Carlos Oliveira, Cláudia Pato de Carvalho e Jonathan Azevedo, “A Gaiola de Malaquias”, um texto que fala de Liberdade, está no Cine-Teatro S. Teotónio (Rua do Brasil), em Coimbra, com espectáculos especiais para escolas de segunda a sexta-feira, às 10h30 e 15h00 e para o público em geral à sexta-feira (21h30) e sábado (16h00 e 21h30).

Mais pormenores: telefone - 239714013; fax - 239724490; telemóvel - 91461783; e-mail teatro@net.sapo.pt |

Companhia Nacional de Bailado em Lagos e Arronches

A Companhia Nacional de Bailado desloca-se em **Novembro** aos Centros Culturais de Lagos e de Arronches para apresentação dos espectáculos *Cinco Estações* (coreografia de Mehmet Balkan, director artístico da CNB) e *Concerto* (coreografia de Katarzyna Gdaniec e Marco Cantalupo).

Na cidade algarvia as sessões decorrerão nos dias 14 e 15, às 21h30. Em Arronches decorrerá um único espectáculo no dia 29 (sábado), também às 21h30. |



Amor em Adjectivo Paulo Sucena

Editora Caminho

Paulo Sucena aventurou-se nos caminhos da Poesia. Em boa hora, segundo críticos e apreciadores deste género literário. Urbano Tavares Rodrigues, professor universitário e escritor, comenta assim a obra “*Amor em Adjectivo*”:



Foi uma surpresa bem grata o aparecimento deste livro de poemas de Paulo Sucena. Presidente do Sindicato dos Professores, Paulo Sucena já dera há muito sinal da sua criatividade, inteligência e cultura em pequenos ensaios, artigos e apresentações de livros. Mas estávamos bem longe de adivinhar a elegância, a riqueza metafórica, a originalidade deste seu *Amor em Adjectivo*, que, se por um lado espelha o pudor e a reserva ou mesmo a melindrosa sensibilidade do seu autor, por outro lado no-lo mostra na plena posse de um discurso amoroso muito ágil, por vezes subtil e doloroso.

Assistimos ao nascimento de um poeta excelente, tão certo na poesia medida e rimada, em que ecoa o melhor da nossa tradição lírica, como nos longos versos e nas estrofes em verso branco cheios de sentido, mas de onde nunca está ausente o ritmo.

E ainda uma palavra de aplauso para o bellissimo “Último Amor” de Vicente Alexandre, traduzido, ou melhor, escrito em português por Paulo Sucena. |

Urbano Tavares Rodrigues